

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO****1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO**  
**4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**  
**2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA  
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS  
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA**SUPLENTES**AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO  
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS  
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR  
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024, com o seu objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, conforme. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA,

cadastrada no CNPJ nº 32.169.576/0001-73, com valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Aguiar - PB, 18 de Abril de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:DBD99C97****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA FROTA E SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.553.129/0001-76, com os seguintes valores: Apresentou o valor mensal de R\$ 2.060,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais), para o **ITEM 01 – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, apresentou o valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), para o **ITEM 02 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA FISCAL**, apresentou o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para o **ITEM 03 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO**, apresentou o item como **CORTESIA**, para o **ITEM 04 – PORTAL DO SERVIDOR**, apresentou o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para o **ITEM 05 – SISTEMA DE ARRECADAÇÃO**, apresentou o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o **ITEM 06 – PORTAL DO CONTRIBUINTE**, apresentou o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), para o **ITEM 07 – SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA**, apresentou o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), para o **ITEM 08 – PORTAL DA FROTA**, totalizando o valor global de R\$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa reais).

Aguiar - PB, 18 de Abril de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**FD058B14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, DEL ENGENHARIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, JRD CONSTRUTORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.440.286/0001-29 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024. Cuja abertura será no dia 07.05.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 18 de Abril de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**7976F12C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIOS DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**74055AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIOS DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, a empresa CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)..

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**EA16EE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIOS DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
 - Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**FFA2A407

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 179.900,00.

Areia de Baraúnas - PB, 1º de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A3759139

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2024.

**DOTAÇÃO:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.2001.1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.2001.1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.1005.1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.542.1029.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1017.1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.605.1024.1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1014.1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 21.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO 04.124.2001.1058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1009.1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00047/2024 - 03.04.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 179.900,00.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**FBBA2B7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400, NQI-3032 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 1º de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**C78F9A59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400, NQI-3032 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.

**DOTAÇÃO:** 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00048/2024 - 03.04.24 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 03 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**9B2A43AC

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUIDORIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00012/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2023 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.500,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 6.750,00. **ASSINATURA:** 18.04.24. Caaporã – PB, 18 de Abril de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**4CE51D51

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 24 de abril de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**E986753B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação,

sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 24 de abril de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**0BDD0AD9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0002/2024**, que objetiva: ADJUDICO e o correspondente procedimento o seu objeto a: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS -PB -- R\$ 8.856,00 - Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024 -**

**AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**C82D22BA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0002/2024 DOTAÇÃO: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0004/2024 - 18.04.24 – PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76 - R\$ 8.856,00.**

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**08158DEF

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0032/2023**

**INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82**

**CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0032/2023, por mais 12 (doze) meses para a devida continuidade e finalização da obra.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de abril de 2024 e tendo seu término no dia 18 de abril de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 931.581,70 (Novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

**Conceição/PB, 18 de abril de 2024.**

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 20.949.329/0001-00  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:346A983C**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 094/2024**

**“ Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal Cedido Alessandro Evangelista dos Santos e dá Outras Providências”**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Designar o servidor cedido **Alessandro Evangelista dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº.061.361.084-96, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:62EDFF06**

#### **ESTADO DA PARAÍBA** **MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 0000000000. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00031/2024 - 21.03.24 - SUPERAR LTDA - R\$ 111.950,00; CT Nº 00032/2024 - 21.03.24 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 126.500,00; CT Nº 00033/2024 - 21.03.24 - METALURGICA SILLOTT LTDA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00034/2024 - 21.03.24 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 78.022,20; CT Nº 00035/2024 - 21.03.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00036/2024 - 21.03.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 25.590,00; CT Nº 00037/2024 - 21.03.24 - MV COMERCIO LTDA - R\$ 74.800,00; CT Nº 00038/2024 - 21.03.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 18.190,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:BD7801C0**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 25.590,00; ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.000,00; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 126.500,00; METALURGICA SILLOTT LTDA - R\$ 20.000,00; MV COMERCIO LTDA - R\$ 74.800,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 78.022,20; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 18.190,00; SUPERAR LTDA - R\$ 111.950,00.  
Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:B3EA592C**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**A72B3BF5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**038/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

**CONTRATADO:** BOMSUCCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 16.826.093/0001-48

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** PRESTAR SERVIÇOS EM FORMA DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, PARA FICA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCEDIMENTO:** Tomada de Preços nº 003/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente de 07/04/2024 até 07/04/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais).

Livramento - PB, 19 de março de 2024.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**1444921B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 0009/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA - CNPJ 01.101.954/0001-53.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa Jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Olho D'Água-PB.

**VALOR POR CONSULTA:** R\$ VALOR CONSULTA: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

OLHO DAGUA - PB, 18 de Abril de 2024..

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A3CB4468

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 00009/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00009/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Olho D'Água-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

**LICITANTE:** ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA - CNPJ 01.101.954/0001-53, (Dermatologia), com endereço a Rua Doutor Pedro Firmino, nº 494, Bairro Brasília, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba.**VALOR CONSULTA:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4A47C35B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00055/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'água-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2024, tipo menor preço por item, com objeto aquisição de ar condicionados destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB, cujo sessão de lances será dia 02/05/2024, as 09:00horas (horário de Brasília-DF) através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 18 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**96FB8EFA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00056/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2024, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de maçã destinada a merende escolar do município de Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 02.05.2024 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'água-PB, 18 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:74E6E04F

### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00057/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de medicamentos que não constam do rol da farmácia básica destinados à população carente deste município de Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 02.05.2024 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'água-PB, 18 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:EF7ABAFD

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.232/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024  
CONTRATO Nº 1.232/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: A M D PEREIRA.  
CNPJ: 13.922.872/0001-59.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Abril de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos  
Código Identificador:D98D14D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.233/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024  
CONTRATO Nº 1.233/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: LARISSA DE LIMA SARMENTO.  
CNPJ: 31.059.987/0001-43.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Abril de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos  
Código Identificador:2ABCBOA4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 19/04/2024 às 10:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 02/05/2024 às 10:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 02/05/2024 às 10:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim



**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 232.750,00****Duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais**

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de abril de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**B119EAF7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
030/2024**

Processo nº: 120/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratado: FRANCISCO VIEIRA PINTO

CPF nº: 034.868.894-60

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.****Valor total: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).****Fundamentação:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.**Ratificação:** 15/03/2024.**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:120/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:030/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº:549/2024

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB

CONTRATADO:FRANCISCO VIEIRA PINTO

CPF Nº:034.868.894-60

**OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.****VALOR GLOBAL:R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);****VALOR MENSAL:R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Conforme orçamento vigente.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. nº74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 15 de março de 2024.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**78127309**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**Data para cadastro de propostas:** 22/04/2024 às 09:00 horas;**Data para abertura de propostas:** 03/05/2024 às 09:00 horas;**Início da sessão pública de lances:** 03/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).**Critério de Julgamento:** menor preço**Situação:** Divulgada no PNCP**Modo de disputa:** Aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 400.500,00****Quatrocentos mil e quinhentos reais**

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de abril de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**D0357D7A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 043/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.**INTERESSADO:** JOSIANE DE LINS PONTES**CNPJ:** 17.829.266/0001-44**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2024.**VALOR GLOBAL: R\$ 31.352,50 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).****PERÍODO DA EXECUÇÃO:** Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.



Patos/PB, 15 de abril de 2024.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**DABA433C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1223/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2024 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 1223/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES**

**CNPJJ Nº: 17.829.266/0001-44**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.**

**VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 31.352,50 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 15 de abril de 2024.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**F3DF9832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA  
04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ALBANETE MARIA ALVES**

**CNPJ:44.835.150/0001-90**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 634/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ALCIONE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**

**CNPJ:53.756.299/0001-75**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ALICE FAUSTINO MORAIS**

**CNPJ:53.750.388/0001-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA**

**CNPJ:45.145.859/0001-27**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 637/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: AMANDA SOUSA DANTAS**  
**CNPJ:53.772.916/0001-26**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS SILVA**  
**CNPJ:45.060.983/0001-90**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: ANA CRISTINA DA SILVA GUEDES**  
**CNPJ:53.715.683/0001-20**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS**  
**CNPJ:45.255.861/0001-59**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: ANDREA DE ANDRADE DANTAS**  
**CNPJ:45.126.234/0001-18**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA

CNPJ:53.769.452/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA MARIA DA SILVA ARAÚJO

CNPJ:44.831.505/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 644/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CASSIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ:45.253.824/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLAUDIVANIA FRANKLIN LEITE ARAUJO

CNPJ:49.552.294/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAIANE LEITE DA SILVA

CNPJ:53.692.278/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2024.

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DAMIANA MATIAS SOARES**

**CNPJ:45.312.010/0001-09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DELMA SUENIA LIMA PERÔNICO**

**CNPJ:49.605.666/0001-62**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 649/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS**

**CNPJ:41.313.519/0001-07**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DIEGO SILVA GALDINO**

**CNPJ:49.398.785/0001-91**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DINALVA ARAÚJO XAVIER**

**CNPJ:49.405.223/0001-28**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: DINALVA XAVIER DE LIMA**

**CNPJ:44.996.854/0001-45**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,**

**COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDILAMARA GOMES PEREIRA**

**CNPJ:49.399.888/0001-76**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA**

**CNPJ:44.996.595/0001-52**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 655/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM**

**CNPJ:45.234.163/0001-77**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDJANE AIRES CAVALCANTE**

**CNPJ:53.736.269/0001-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDJANE CANUTO DE SOUSA**

**CNPJ:44.835.574/0001-55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EGIRLES APARECIDA DE SOUSA AMORIM**

**CNPJ:53.751.523/0001-36**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ELENEIDE DA SILVA MEDEIROS**

**CNPJ:49.849.916/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ELIANE MIRANDA DOS SANTOS**

**CNPJ:45.584.791/0001-82**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ELIELZA GOMES OLIVEIRA**

**CNPJ:44.835.133/0001-53**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ELIMARY RAMALHO XAVIER BATISTA**

**CNPJ:49.422.541/0001-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS

CNPJ:45.178.906/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO*

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERICA JANAIRA MATEUS DOS SANTOS

CNPJ:53.771.897/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO*

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EULINA NUNES DOS SANTOS

CNPJ:49.342.351/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO*

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA FERREIRA DE MARIA ANDRADE

CNPJ:53.708.985/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO*

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 667/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

CNPJ:45.127.625/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO*

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2024.



**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCILENE SOARES PAULINO**  
**CNPJ:45.503.667/0001-45**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO**  
**CNPJ:53.757.249/0001-02**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA**  
**CNPJ:49.588.560/0001-06**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA MENDES**

**CNPJ:45.060.909/0001-73**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA LIMA**

**CNPJ:49.434.431/0001-55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCISCA GOMES VIEIRA**

**CNPJ:49.385.166/0001-62**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA**  
**CNPJ:45.195.835/0001-82**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 675/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: FRANCISCA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**  
**CNPJ:53.733.694/000132**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA FERREIRA**  
**CNPJ:43.387.292/0001-70**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS**  
**CNPJ:45.253.244/0001-14**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: GERLANIA WANDERLEY GUEDES**  
**CNPJ:53.853.058/0001-44**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: GERUZIA MARIA FELIX**

**CNPJ:53.750.037/0001-01**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO**

**CNPJ:45.136.813/0001-41**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 681/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: HONORINA MARIA DA SILVA**

**CNPJ:45.097.545/0001-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 682/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: IOLANDA DA SILVA BASTO**

**CNPJ:45.098.294/0001-74**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ITAMARA DA SILVA ARAÚJO**

**CNPJ:45.232.357/0001-33**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA**  
**CNPJ:43.286.795/0001-59**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: JACIELMA GOMES DO NASCIMENTO CAETANO**  
**CNPJ:53.930.413/0001-31**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: JACQUELINE DE SOUSA EVANGELISTA**  
**CNPJ:45.096.863/0001-42**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: JADILMA DA SILVA BATISTA**  
**CNPJ:53.710.261/0001-61**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 688/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA**  
**CNPJ:45.075.659/0001-45**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS  
CNPJ:45.058.813/0001-70****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JESSICA VANESSA GOMES NUNES  
CNPJ:53.816.360/0001-22****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 691/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JOANA LUCIA PEREIRA  
CNPJ:53.716.096/0001-55****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JOAQUINA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA****CNPJ:45.260.879/0001-49****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 693/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA****CNPJ:45.115.120/0001-72****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JULIANA LOPES DA SILVA****CNPJ:53.730.179/0001-07**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 695/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: KAMILA GOMES DA SILVA**

**CNPJ:41.373.025/0001-18**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA**

**CNPJ:45.103.683/0001-40**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: LADY DAYANA GOMES PEREIRA**

**CNPJ:53.853.873/0001-03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: LAYANE SOARES DE SOUZA**

**CNPJ:53.795.460/0001-10**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: LAYCE NASCIMENTO DA SILVA**

**CNPJ:53.752.388/0001-43**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEOMARA HIPÓLITO ARAÚJO

CNPJ:43.372.183/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LETICIA DE LIRA ARAUJO

CNPJ:53.836.232/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LILIANE FERREIRA DE ARAÚJO

CNPJ:43.404.285/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINDARICE PEREIRA DE LIMA

CNPJ:49.433.854-0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCELI ALVES DA SILVA

CNPJ:45.125.113/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.



**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MACIENIA ALVES DE LIMA**

**CNPJ:45.196.451/0001-84**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MAGALY ALEXANDRE DE SOUSA**

**CNPJ:43.425.432/0001-57**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA**

**CNPJ:53.758.615/0001-48**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA ADESILDE DE MORAIS**

**CNPJ:53.751.892/0001-29**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA ANAZUILA COSTA OLIVEIRA**

**CNPJ:45.751.669/0001-53**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA ANTONIA MENDONÇA**  
**CNPJ:53.756.472/0001-35**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS**  
**CNPJ:53.756.728/0001-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS**  
**CNPJ:45.348.541/0001-43**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES**  
**CNPJ:45.019.368/0001-30**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA BETANIA CEZAR VILAR**  
**CNPJ:53.751.893/0001-73**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA**  
**CNPJ:49.695.822/0001-23**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,**

**COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA CECILIA CEZAR VILAR**

**CNPJ:43.396.344/0001-74**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVA**

**CNPJ:53.819.300/0001-63**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 718/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DA GUIA FELIPE DE OLIVEIRA**

**CNPJ:45.216.153/0001-09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DAS DORES AVELINO NOBREGA**

**CNPJ:53.835.671/0001-39**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DAS DORES DE ANDRADE DANTAS**

**CNPJ:53.732.656/0001-65**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES**  
**CNPJ:49.380.274/0001-42**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SIMOES DE MELO CESAR**  
**CNPJ:53.814.801/0001-57**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: MARIA DE FATIMA PEDROZA DE OLIVEIRA**

**CNPJ:53.754.774/0001-74**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: MARIA DE FATIMA WISMAELLY LIMA DOS SANTOS**  
**CNPJ:53.770.428/000-80**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES**  
**CNPJ:45.116.049/0001-42**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE**  
**CNPJ:45.242.640/0001-46**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES**  
**CNPJ:43.728.346/0001-13**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DIAS**  
**CNPJ:49.358.742/0001-82**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,**

**COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NUNES ALVES**  
**CNPJ:44.834.096/0001-69**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**  
**CNPJ:45.118.608/0001-53**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA ELIZABETE DE SOUSA JERONIMO**

**CNPJ:43.677.338/0001-95**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA IRANICE ALVES DE FARIAS**

**CNPJ:53.716.339/0001-55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA JOANA VALDEVINO DA SILVA**

**CNPJ:49.553.129/0001-16**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA JOSEILMA DE SOUZA CAMPOS**

**CNPJ:49.454.223/0001-18**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA**

**CNPJ:43.287.111/0001-33**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA LUCIA DE SOUSA PAULINO**  
**CNPJ:49.383.535/0001-88**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA MADALENA CARLOS MEDEIROS**  
**CNPJ:49.575.612/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA NATIELI MEDEIROS DE ARAUJO**  
**CNPJ:53.774.075/0001-96**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA**  
**CNPJ:42.703.780/0001-86**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA SOLANGE ALVES**  
**CNPJ:54.060.177/0001-02**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA**  
**CNPJ:45.033.973/0001-65**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,**



**COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA TATIANA GERMANO DE ARAUJO**  
**CNPJ:53.795.986/0001-08**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA**  
**CNPJ:49.515.046/0001-32**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MERCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**  
**CNPJ:53.750.991/0001-96**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 745/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MICHELY MARCOLINO TAVARES DE ARAUJO**  
**CNPJ:53.714.775/0001-95**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 746/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: NADI LUCENA DA SILVA**  
**CNPJ:45.059.628/0001-09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DIAS**  
**CNPJ:41.485.367/0001-20**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 748/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: PATRICIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO**  
**CNPJ:45.573.681/0001-15**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: POLIANA DA SILVA OLIVEIRA**  
**CNPJ:49.575.803/0001-63**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: PRISCILA MARIA DA SILVA**  
**CNPJ:44.985.923/0001-15**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: RAISSIA MEDEIROS DE ARAUJO**  
**CNPJ:53.695.597/0001-00**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: RAYANE ELIDIO DE ANDRADE****CNPJ:53.731.654/0001-51****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 753/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: REJANE XAVIER DE ARAÚJO****CNPJ:45.126.046/0001-90****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: RITANIA AIRES OLIVEIRA****CNPJ:53.732.876/0001-99****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: ROMA EDNA BRAGA DE LUCENA****CNPJ:53.773.232/0001-49****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: ROSA MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA****CNPJ:53.750.818/0001-98****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ROSANGELA MAMEDE DA CRUZ**  
**CNPJ:53.796.335/0001-24**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: ROSANIA MORAIS DE SOUZA**  
**CNPJ:53.753.172/0001-00**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: ROSILENE FERREIRA DE SOUSA**  
**CNPJ:49.627.289/0001-62**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: SAMARA ALVES DOS SANTOS**  
**CNPJ:49.514.124/0001-84**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: SANDRA FELIX DE LIMA**  
**CNPJ:49.362.848/0001-50**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 762/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
**CNPJ:53.715.711/0001-09**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SARNELIA FERNANDES DE MORAIS**

**CNPJ:45.316.319/0001-69**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA**

**CNPJ:45.063.670/0001-95**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 765/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SEVERINA DE OLIVEIRA LIMA**

**CNPJ:49.481.273/0001-94**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SHEILA SABRINA DA SILVA SANTIAGO**

**CNPJ:53.777.243/0001-05**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SILVANIA MARTINS ALVES**

**CNPJ:53.755.899/0001-19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE DE BRITO ALMEIDA

CNPJ:53.814.879/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE VIEIRA BATISTA

CNPJ:45.152.628/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SOLINEIDE RODRIGUES DA CRUZ

CNPJ:53.648.987/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SUENIA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ:53.854.123/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TARCIANO FERREIRA COSTA

CNPJ:53.749.662/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 773/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: TATIANA DA SILVA NASCIMENTO**  
**CNPJ:49.548.999/0001-05**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: TEREZINHA CHAGAS SOARES**  
**CNPJ:49.794.323/0001-93**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: THAYSE DOS SANTOS ANDRÉ**  
**CNPJ:53.749.320/0001-05**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 776/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ:45.244.850/0001-73**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 777/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: VALDILENE GABRIEL DE ARAÚJO**  
**CNPJ:49.494.212/0001-61**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO: VITÓRIA ALVES BARBOSA**  
**CNPJ:45.175.506/0001-70**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 779/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: WYGNA RAFAELA CANDIDO**

**CNPJ:45.240.680/0001-59**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO**

**CNPJ:53.729.698/0001-47**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA**

**CNPJ:53.616.797/0001-12**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 782/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: FRANCISCA MARTA FERREIRA LAURENTINO**

**CNPJ:53.852.488/0001-41**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA**

**CNPJ:53.996.018/0001-51**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KIVYA DEISE DE LUCENA SANTOS

CNPJ:53.902.794/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 785/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS

CNPJ:53.772.872/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO: LUANA PRISCILLA AIRES DA SILVA**

CNPJ:45.270.450/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCINALVA DA SILVA LOURENCO

CNPJ:43.287.984/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA

CNPJ:45.194.381/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: RAYSSA VALERIA FERNANDES DANTAS DE FREITAS**

**CNPJ:49.548.171/0001-49**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ROGERIO MIRANDA CORREIA LIMA FILHO**

**CNPJ:53.754.126/0001-18**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SAIANNY CLIMACO DA SILVA**

**CNPJ:43.294.288/0001-67**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,**

**COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: CICERO RODRIGUES BARBOSA**

**CNPJ:53.730.789/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 793/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EMANOEL MESSIAS MENDES FERREIRA**

**CNPJ:53.749.246/0001-27**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 794/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:INALDO BRITO COSTA NETO**  
**CNPJ:53.752.005/0001-37**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 795/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ:53.734.090/0001-00**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:JOSÉ VICTOR MONTEIRO DA NOBREGA**  
**CNPJ:53.752.422/0001-80**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 797/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:MANOEL MESSIAS NUNES FERREIRA**  
**CNPJ:53.839.884/0001-39**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 798/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:RITA DE CASSIA FAUSTINO DOS SANTOS**  
**CNPJ:53.691.078/0001-66**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 799/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS**  
**CNPJ:45.079.009/0001-78**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 800/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA LEITÃO**

**CNPJ: 44.887.620/0001-60**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 801/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: CICERO LEOPOLDO DA SILVA NETO**

**CNPJ: 53.769.349/0001-59**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDINALDO PEREIRA MARQUES**

**CNPJ: 45.863.528/0001-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: EDMILSON PROPOPIO LEITE**

**CNPJ: 45.052.960/0001-33**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**

**Credenciamento nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024.**

**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: ELIONILDO DE MORAIS DIAS**

**CNPJ: 45.924.708/0001-77**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**

**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:FABRICIO DE ARAUJO RAMOS**  
**CNPJ:43.300.179/0001-05**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:FRANCISCO ARAUJO PERONICO**  
**CNPJ:45.051.571/0001-93**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:GERALDO COSTA SILVA JUNIOR**  
**CNPJ:53.774.375/0001-75**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:GLEISON SILVA DE MEDEIROS**  
**CNPJ:53.833.123/0001-70**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 088/2024**  
**Credenciamento nº 004/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024.**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADO:IVAMBERTO XAVIER FERREIRA**  
**CNPJ:44.185.666/0001-37**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 810/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JESUALDO GOMES CANDEIA****CNPJ: 45.178.385/0001-10****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA****CNPJ: 45.055.135/0001-92****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: JOSE CARLOS LUCENA SOUZA****CNPJ: 45.221.391/0001-02****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: OZENILDO FERREIRA DE LIMA****CNPJ: 53.752.715/0001-67****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: UBIRACY WANDERLEY DANTAS****CNPJ: 49.718.438/0001-07****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: VALMIR MARTINS CHAGAS****CNPJ: 53.853.432/0001-01****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: VEIMAR FERNANDES FERREIRA****CNPJ: 45.076.181/0001-78****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 088/2024****Credenciamento nº 004/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024.****CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****CONTRATADO: VALDIR MARTINS CHAGAS****CNPJ: 45.113.749/0001-83****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO****VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

**Código Identificador:** BB8AE6CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE – 2º ETAPA, LOTE 3, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80.**Data para cadastro de propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas;****Data para abertura de propostas: 27/05/2024 às 09:00 horas;****Início da sessão pública de lances: 27/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).**O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 16 de abril de 2024.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Leandro de Jesus Mendes Bento

**Código Identificador:** 33324613**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 33.600,00.

Salgadinho - PB, 25 de Março de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:** E81B891A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2024.

**DOTAÇÃO:** 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00056/2024 - 26.03.24 - LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 33.600,00.

Salgadinho – PB, em 26 de março de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**D24DD101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Salgadinho - PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/05/2024. **Esclarecimentos:** Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**DEDA3466

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 108/2021, Inexigibilidade nº 0002/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15

**OBJETO CONTRATUAL:** credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de

ultrassonografia, densitometria, tomografia, raio – x, ressonância magnética e complementares, conforme tabela de exames e preços, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Mamede - PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**VIGÊNCIA:** 18/04/2024 À 31/12/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 18 de Abril de 2024

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA** – Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2021, Inexigibilidade nº 0002/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA -CNPJ n. 09.442.754/0001-76.

**OBJETO CONTRATUAL:** credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, raio – x, ressonância magnética e complementares, conforme tabela de exames e preços, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Mamede - PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**VIGÊNCIA:** 18/04/2024 À 31/12/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 18 de Abril de 2024

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**0F7181E4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TP**  
**010/2023**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇO 010/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB. conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.

Portaria nº 045/2023 – GP do dia 13 de junho de 2023, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem **DIVULGAR** O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, do referido certame:

No dia 18 de abril de 2024, reuniu-se, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, TOMADA DE PREÇO 010/2023 cujo as mesmas, após rubricadas, foram encaminhadas a área técnica de engenharia. Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os seguintes preços:

1. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 165.795,74 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).



2. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 17.560.794/0001-40, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 168.333,90 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preâmbulo do edital de licitação TP 010/2023 e ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, desta forma declaro VENCEDORA a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 165.795,74 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), tendo atendido todos os critérios de habilitação e critérios de classificação da proposta.

Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias úteis a partir da data de publicação do processo, durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da comissão de licitação.

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024.

**DENIS GARCIA XAVIER**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eduilson Araujo Silva

**Código Identificador:**20F3F5A0

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA

**Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada**

**A EMPRESA:**

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03

END. R. Tabela José Vieira de Queiroga, 61

BAIRRO. Jardim Petrópolis - Pombal/PB

Email: somosconstrucoes@gmail.com

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 004/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 10 de agosto de 2023, para Construção de passagem molhada (SÍTIO ACARÍ, ZONA RURAL) no Município de Vista Serrana/PB, contrato de repasse nº 1080670-30/2021, convênio 921804, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, no município de Vista Serrana/PB, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

#### 1. Documentação Necessária:

**Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)**, do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada**, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme

alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei) assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda**; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

#### 2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do email: somosconstrucoes@gmail.com.

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

**Atenciosamente,**

**DENIS GARCIA XAVIER**

Presidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024

**Publicado por:**

Eduilson Araujo Silva

**Código Identificador:**1EB0E5E7

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA TP 009/2023

**Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada**

**A EMPRESA:**

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07

END. R. Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro de São Mamede/PB

Email: torresandradeconstrucoes@hotmail.com.

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 009/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 18 de janeiro de 2024, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA REFORMA DA CENTRAL DE

VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. LEI 8666/93, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

#### 1. Documentação Necessária:

**Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)**, do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada**, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda**; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

#### 2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do e-mail: torresandradeconstrucoes@hotmail.com.

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

**Atenciosamente,**

**DENIS GARCIA XAVIER**

Presidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Eduilson Araujo Silva

**Código Identificador:**1163099F

### SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA TP 08/2023

**Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada**

**A EMPRESA:**

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03

END. R. Tabela José Vieira de Queiroga, 61

BAIRRO. Jardim Petrópolis - Pombal/PB

Email: somosconstrucoes@gmail.com

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 008/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 14 de março de 2024, para: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93, no município de Vista Serrana/PB, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

#### 1. Documentação Necessária:

**Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)**, do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada**, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;** assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**2. Prazo para Apresentação:**

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do email: [somosconstrucoes@gmail.com](mailto:somosconstrucoes@gmail.com).

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

**DENIS GARCIA XAVIER**  
Presidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
Código Identificador:8E24B77A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 09/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 09/2024 – Tomada de Preços nº 011/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 15.871,56 (Quinze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Alagoa Grande(PB), 18 de abril de 2024.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Soares de Lima  
Código Identificador:BA6A91FD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00006/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) plataformas em concreto armado com caixa d'água, localizadas na zona rural e distrito de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
**LICITANTES HABILITADOS:** ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; LOTUS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/04/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31427362. E-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br).

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
Código Identificador:FAB9F06D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; [compras.gov.br](http://compras.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2024

**JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBORA -**  
Secretário Executivo de Transporte

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
Código Identificador:4C7F842C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00001/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no bairro Oiteiro, município de Alhandra/PB, conforme condições e exigências

estabelecidas neste instrumento. **LICITANTES HABILITADOS:** ANCORA CONSTRUTORA LTDA; B2 CONSTRUÇOES LTDA; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** B. M. C. ROCHA – CONSTRUÇOES; CONSTRUTORA APODI LTDA; CONSTRUTORA WEBER E TOMAZ LTDA; D K CONSTRUÇOES LTDA; DJC CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEBRITO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; G H B PONTES; G S CONSTRUTORA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; LUMEN CONSTRUÇOES LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA; TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/04/2024, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31427362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Alhandra - PB, 17 de Abril de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**A2C24EAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 056/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **LUCAS RODRIGUES DA SILVA NEVES**, C.P.F: 702.422.994-23, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**D47AE714

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 057/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **TALLITA KARENN MENDONDA ALVES NOGUEIRA**, C.P.F: 079.213.514-84, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**661C8930

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 058/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **LUIZ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, C.P.F: 065.939.824-90, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Almoxarifado, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**D3F3AB26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 059/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ALEXIA NATHALLY RODRIGUES DA COSTA**, C.P.F: 717.995.764-00, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Inspeção Sanitária, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**4EE37930

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 060/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **RICARDO INACIO DA SILVA**, C.P.F: 095.669.894-82, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**EEB9A11D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 061/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a existência de vagas no Quadro de Servidores do Município;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria N.º 138/2023, que Constituiu Comissão Especial de Concurso Público, substituindo todos os membros, a qual passará a ser composta pelos servidores **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**, matrícula nº 302997, lotado na Secretaria de Administração, na qualidade de Presidente, **ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA**, matrícula nº 302974, lotado no Gabinete do Prefeito e **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 7016, lotado na Secretaria de Educação a fim de organizar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público instituído pela Administração Municipal, em suas diversas fases.

**Art. 2º.** Compete a Comissão:

fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como, cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

analisar e validar o edital e os comunicados relacionados ao concurso público;

julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

pronunciar-se em recursos administrativos, exceto das provas, gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa contratada para a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos respectivos resultados;

receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas, encaminhando para homologação pelo Prefeito Municipal;

responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicato e outras entidades interessadas, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

**Art. 3º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 4º.** Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 11 de abril de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**1EB0440F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 062/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, e;

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades, em virtude de está de Vacância e não adaptação ao novo cargo em concurso público.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar o retorno de suas atividades a partir de 15/04/2024, a servidora **SIRIA MARIA DE FATIMA CABRAL DE LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Mat. 7198, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração de Alhandra, em 12 de abril de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**A767B699

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 063/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1.º**. Exonerar o(a) servidor(a) **ULISSES FELIX BARBOSA**, C.P.F: 051.283.334-69, do cargo em Comissão de cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Cidadania e Habitação, símbolo DAS-200, deste Município.

**Art.2.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**74F8A63B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 064/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1.º**. Nomear o(a) senhor(a) **ULISSES FELIX BARBOSA**, C.P.F: 051.283.334-69, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, símbolo DAS-100, deste Município.

**Art.2.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**A147A2EC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 065/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1.º**. Nomear o(a) senhor(a) **DEBORA HELOYSA ALMEIDA VIDAL**, C.P.F: 147.364.354-80, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2.º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**B0456806

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**

**PORTARIA Nº 19/2024**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2024

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, ao Sr. **JOSÉ IVAN FREIRE**, CPF nº. 726.531.594-49, beneficiário e dependente da servidora aposentada falecida Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº. 20503, lotado anteriormente na Secretaria de Educação; falecida em 05/10/2019, em conformidade com o *Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) C/C Artigo 8º, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º, e Art. 13, II; Art. 25, I; Art. 26, I da Lei Municipal 410/2008;*

**II**- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagirá à data de 03 de abril de 2024.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 18 de abril de 2024

**SEVERINA ANACLETO DE LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**2C0D9008

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **18 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024**, ao servidor efetivo **GLADSTONE GUEDES DA SILVA**, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **965**, vinculado à Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**CD5602E0

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00017/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos leves e médios da Prefeitura de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.arara.pb.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Arara - PB, 18 de Abril de 2024

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**1499DA3D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Sr. **ERIVERTO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. **1.844.261 - SSP/PB** e do CPF n. **021.382.864-28**, residente e domiciliado na Rua São José, n. 1295 – Areial/PB, do cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**

de **ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo DAS-4;

NOMEAR o Referido Servidor para o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DA TESOUREARIA**, símbolo DAS-4, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**4A8D3E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Sr. **FÁBIO CAETANO DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. **3.757.464 - SSP/PB** e do CPF n. **100.975.924-80**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, n. 758 – Areial/PB, para o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**40AA36EC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE  
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FASE MATERIAIS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - R\$ 403.933,00; FR CONEXOES LTDA - R\$ 9.353,00; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 69.600,00; JUNCAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 33.740,00;

SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 86.550,26; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 12.845,64.  
Bananeiras - PB, 08 de abril de 2024  
MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26 122 2001 2062 Manutenção da Secretaria da Mobilidade Urbana – SEMOB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 01.000 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2015 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2020 Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2060 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 –

FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2038 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2039 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2040 Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGDBF 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2042 Bloco da Proteção Social Básica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2044 Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2046 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10.000 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA 20 608 2001 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 – SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS 27 812 2001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00010/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - FASE MATERIAIS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - R\$ 403.933,00; CT Nº 00101/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.740,00; CT Nº 00103/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 12.845,64; CT Nº 00104/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 86.550,26; CT Nº 00105/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - FR CONEXÕES LTDA - R\$ 9.353,00; CT Nº 00106/2024 - 08.04.24 até 08.05.24 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 69.600,00.

**Publicado por:**

Cleomara Gomes de Sousa

**Código Identificador:**F0612A43

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00017/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 940045/2022



DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**1ABA4A23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**57E0E42D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista declara:

I. **FRACASSADO** o item 1 do certame em epígrafe, tendo em vista que o único licitante participante foi inabilitado;  
II. **DESERTO** o item 2, por não acudirem interessados.

Bernardino Batista-PB, 1º de Abril de 2024.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**59107AE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISOS DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Aquisição de sacos plásticos, com fornecimento parcelado, destinados a coleta de lixo, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2024.

**ANTONIO DUARTE DE LIMA**

Agente de Contratação

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024**

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para instalação de cercas concertinas eletrificadas visando aumentar a proteção patrimonial de escolas e creches do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2024.

**ANTONIO DUARTE DE LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**27E930B6

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NATALY MARIA VIANA - R\$ 57.000,00; VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 76.000,00.  
Bernardino Batista - PB, 08 de Fevereiro de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 175.318,35; NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 6.823,25.  
Bernardino Batista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 2.290,00; BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nº. Sª. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 21.728,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 8.051,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.200,00; DIABETICOS LTDA - R\$ 6.500,00; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 17.110,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 13.242,60; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 19.854,10; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 29.752,60; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 805,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - R\$ 226,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 17.302,94.

Bernardino Batista - PB, 06 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INCOLAMA INDUSTRIA

DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 57.297,00; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 284.470,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo destinado ao Transporte de Estudantes Especiais (AEE) do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ 30.000,00.  
Bernardino Batista - PB, 08 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO OCIOLE BARBOSA DA SILVA - R\$ 13.200,00; ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 15.600,00; FRANCIELIO GABRIEL FARIAS - R\$ 19.200,00; FRANCISCO JONATAS DE ABREU - R\$ 7.000,00; HELENO BENTO METO - R\$ 10.500,00; JEFERSON DUARTE - R\$ 10.500,00; JOSE FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.500,00; LUCAS OTAVIANO ALEXANDREE - R\$ 19.200,00; LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 15.600,00; MARCOS AUGUSTO PEREIRA - R\$ 18.000,00; MATEUS DOS SANTOS ALVES - R\$ 10.500,00; NIVALDO FARIAS GABRIEL - R\$ 10.500,00; RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO - R\$ 19.200,00; RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS - R\$ 10.500,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 39.517,20.

Bernardino Batista - PB, 26 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R\$ 70.980,00.

Bernardino Batista - PB, 18 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composto de um Caminhão Basculante, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 440.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de parede, forro e prateleiras de gesso, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ MILTON DE SOUSA - R\$ 68.550,00.

Bernardino Batista - PB, 1º de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 145.507,35; JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 79.152,00; ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 40.310,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 32.620,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 75.260,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$

74.990,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.180,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.250,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.640,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 204.159,50.

Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 703.634,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - R\$ 24.000,00; SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 39.600,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Abril de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**997D3882

**GABINETE DO PREFEITO  
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES  
DIRETAS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO RODRIGUES MARQUES - R\$ 53.080,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Fevereiro de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Prestação de serviços de deslocamento de rede alta tensão e ampliação de rede de iluminação no município de Bernardino Batista, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JASON CRISLEY FIDELES MAIA - R\$ 37.551,00.

Bernardino Batista - PB, 04 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DP00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.636,80; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 838,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.530,53; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 3.966,68.

Bernardino Batista - PB, 05 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço em assistência, apoio administrativo e aos sistemas de programas governamentais à cargo do Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R\$ 16.944,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão municipal de Convênios e apoio administrativo na preparação de documentos para prestação de convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Março de 2024

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:07D3B066

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2024.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até 08/02/2025.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00070/2024 - 08.02.24 - NATALY MARIA VIANA - R\$ 57.000,00;

Contrato nº 00071/2024 - 08.02.24 - VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 76.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.– FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.1003 – AQUIS. DE EQUIP. P/ SEC. DE SAUDE- ATENÇÃO BASICA

02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS– ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 569, 600, 601 e 660.

VIGÊNCIA: até 19/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00076/2024 - 19.02.24 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 175.318,35;

Contrato nº 00077/2024 - 19.02.24 - NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 6.823,25.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2042 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2139 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2043 – MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR–ENS. INFANTIL 02050.12.365.2007.2140 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE INFANTIL Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540, 553 e 571.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00078/2024 - 01.03.24 até 01.03.25 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 92.900,00;

Contrato nº 00079/2024 - 04.03.24 até 04.03.25 - ESTRELA E ABRANTES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 92.980,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2008 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL– ESB 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500 e 600.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00092/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 2.290,00;

Contrato nº 00093/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.200,00;

Contrato nº 00094/2024 - 07.03.24 até 07.03.24 - BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nº. Sª. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 21.728,00;

Contrato nº 00095/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 29.752,60;

Contrato nº 00096/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 17.302,94;

Contrato nº 00097/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - R\$ 226,00;

Contrato nº 00098/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 805,00;

Contrato nº 00099/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DIABETICOS LTDA - R\$ 6.500,00;

Contrato nº 00100/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 19.854,10;

Contrato nº 00101/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 8.051,00;

Contrato nº 00102/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 17.110,50;

Contrato nº 00103/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 13.242,60.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 07/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00090/2024 - 07.03.24 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 284.470,00;

Contrato nº 00091/2024 - 07.03.24 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 57.297,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo destinado ao Transporte de Estudantes Especiais (AEE) do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2139 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2140 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE INFANTIL Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540 e 553.

VIGÊNCIA: até 08/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00104/2024 - 08.03.24 - JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ 30.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 13/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00105/2024 - 13.03.24 - ANTONIO OCIOLE BARBOSA DA SILVA - R\$ 13.200,00;

Contrato nº 00106/2024 - 13.03.24 - ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 15.600,00;

Contrato nº 00107/2024 - 13.03.24 - FRANCIELIO GABRIEL FARIAS - R\$ 19.200,00;

Contrato nº 00108/2024 - 13.03.24 - FRANCISCO JONATAS DE ABREU - R\$ 7.000,00;

Contrato nº 00109/2024 - 13.03.24 - HELENO BENTO METO - R\$ 10.500,00;

Contrato nº 00110/2024 - 13.03.24 - JEFERSON DUARTE - R\$ 10.500,00;

Contrato nº 00111/2024 - 13.03.24 - JOSE FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.500,00;

Contrato nº 00112/2024 - 13.03.24 - LUCAS OTAVIANO ALEXANDREE - R\$ 19.200,00;

Contrato nº 00113/2024 - 13.03.24 - LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 15.600,00;

Contrato nº 00114/2024 - 13.03.24 - MARCOS AUGUSTO PEREIRA - R\$ 18.000,00;

Contrato nº 00115/2024 - 13.03.24 - MATEUS DOS SANTOS ALVES - R\$ 10.500,00;

Contrato nº 00116/2024 - 13.03.24 - NIVALDO FARIAS GABRIEL - R\$ 10.500,00;

Contrato nº 00117/2024 - 13.03.24 - RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO - R\$ 19.200,00;

Contrato nº 00118/2024 - 13.03.24 - RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS - R\$ 10.500,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.– FUNDEB OUTRAS DESPESAS Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 e 540.

VIGÊNCIA: até 27/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00129/2024 - 27.03.24 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 39.517,20.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02080.08.244.2002.2056 – ATENDIMENTO A POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNER. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 19/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00125/2024 - 19.03.24 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R\$ 70.980,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composto de um Caminhão Basculante, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA Função: 20 – Agricultura Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária Programa: 2003 – Agricultura Sustentável e Apoio Rural Ação: 1130 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 e 700 (Convênio nº 943403/2023).

VIGÊNCIA: até 12/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00145/2024 - 12.04.24 - JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 440.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de parede, forro e prateleiras de gesso, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00012/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 01/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00132/2024 - 01.04.24 - JOSÉ MILTON DE SOUSA - R\$ 68.550,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660.

VIGÊNCIA: até 08/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00139/2024 - 08.04.24 - GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 145.507,35;

Contrato nº 00140/2024 - 08.04.24 - JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 79.152,00;

Contrato nº 00141/2024 - 08.04.24 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 40.310,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS– ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2004 – MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT. A COVID19– ATEN.BASICA 02140.10.303.2009.2013 – ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUT. NO SUS 02140.10.303.2009.2014 – MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARM.E INSUM. ESTRATEGICOS 02140.10.303.2009.2015 – AÇÕES DE ENFRENT.A COVID19– ASSIST. FARMACEUTICA 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.– SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 500, 600, 602 e 621.

VIGÊNCIA: até 15/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00146/2024 - 15.04.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.250,00;

Contrato nº 00147/2024 - 15.04.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 75.260,00;

Contrato nº 00148/2024 - 15.04.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 204.159,50;

Contrato nº 00149/2024 - 15.04.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.640,00;

Contrato nº 00150/2024 - 15.04.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 32.620,00;

Contrato nº 00151/2024 - 15.04.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.180,00;

Contrato nº 00152/2024 - 15.04.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 74.990,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 – MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENS. INFANTIL 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO– FEP 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS– ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2009 – MANUT.DO NUC.AMPL.DE SAUDE DA FAME AT. PRIM.–NASF 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.– SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553, 571, 600, 621 e 704. VIGÊNCIA: até 09/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00142/2024 - 09.04.24 - GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 703.634,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 08/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00137/2024 - 08.04.24 - RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - R\$ 24.000,00;

Contrato nº 00138/2024 - 08.04.24 - SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 39.600,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 660. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00075/2024 - 19.02.24 - GILBERTO RODRIGUES MARQUES - R\$ 53.080,00.



**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de deslocamento de rede alta tensão e ampliação de rede de iluminação no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.25.752.2004.2051 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 e 751.

VIGÊNCIA: até 04/07/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00089/2024 - 06.03.24 - JASON CRISLEY FIDELES MAIA - R\$ 37.551,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.303.2009.2013 – ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUT. NO SUS 02140.10.303.2009.2014 – MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARME INSUM. ESTRATEGICOS 02140.10.303.2009.2015 – AÇÕES DE ENFRENT.A COVID19– ASSIST. FARMACEUTICA Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500, 600, 602 e 621.

VIGÊNCIA: até 06/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00085/2024 - 06.03.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 3.966,68;

Contrato nº 00086/2024 - 06.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.530,53;

Contrato nº 00087/2024 - 06.03.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 838,60;

Contrato nº 00088/2024 - 06.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.636,80.

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assistência, apoio administrativo e aos sistemas de programas governamentais à cargo do Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 15/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00119/2024 - 15.03.24 - RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R\$ 16.944,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão municipal de Convênios e apoio administrativo na preparação de documentos para prestação de convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 15/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00120/2024 - 15.03.24 - WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 18.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2024**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024.

DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2024 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: até 01/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00131/2024 - 01.04.24 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 54.000,00.

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**D4735F63

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 01.0153/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL

**HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ nº** 42.890.879/0001-34

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.088,14 ( VINTE E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

**Publicado por:**

Rosineide Martin s De Freitas

**Código Identificador:**10B27531

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 01.0151/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.



**CONTRATADO: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 35.474.953/0001-76

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.727,80 ( TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira –PB.

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**A680D5BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.0152/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

**HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,76 ( SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**1910D10C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01. 0155/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS

CNPJ nº 20.385.922/0001-71

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material gráfico destinado às atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB

**VALOR GLOBAL 107.070,00 (Cento e sete mil e setenta reais).**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira PB.

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**A0A90A50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.0154/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ nº 37.551.250/0001-20

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material gráfico destinado às atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB

**VALOR GLOBAL R\$ 387.267,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira –PB.

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**8734F413

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 0037/2024, referente à locação do imóvel localizado no endereço Rua João Fernandes de Lima, nº 145, Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinada às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB, com base no artigo 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à pessoa de Beatris Lorryne Ramalho de Andrade, CPF Nº 109.116.044-99, com proposta no valor mensal de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) e global de R\$22.000,00(vinte e dois mil reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 071/2024. **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**11EAEF9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE  
TERMO DE CONTRATO 078/2024**

**Errata**

Na publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º078/2024 - PMC, referente a Inexigibilidade de licitação n.º0037/2024, cujo objeto é a contratação de um imóvel, destinado às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais) LEIA-SE: VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). ONDE SE LÊ: data da assinatura do contrato 08/02/2024, LEIA-SE: 01/03/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 0037/2024

Contrato 078/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: Beatris Lorryne Ramalho de Andrade, CPF Nº 109.116.044-99

Objeto:contratação de um imóvel, destinado às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB.

Valor Total:R\$22.000,00(vinte e dois mil reais),

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência do Contrato: 01/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Beatris Lorryne Ramalho de Andrade.

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**0066E36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, referente à locação de um imóvel localizado no endereço Rua Maria Alves Barbosa, nº 130, Cureminha, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinado ao para funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), com base no artigo 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à pessoa física de Zoe Bezerra Reinaldo, CPF Nº 310.529.675-15, com proposta no valor mensal de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) e global de R\$19.000,00(dezenove mil reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 021/2024. **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**B02DA25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE  
TERMO DE CONTRATO 073/2024**

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

Contrato 073/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94  
Contratada: ZOE BEZERRA REINALDO, CPF 310.529.675-15.

Objeto: locação de um imóvel localizado no endereço à Rua Maria Alves Barbosa, nº 130, Cureminha, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinado ao para funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

Valor Total: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência do Contrato: 01/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Zoe Bezerra Reinaldo.

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**E35FD84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
ELETRÔNICO 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, nos termos dos elementos constantes e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Credenciamento Eletrônico 001/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 038/2024; Processo Administrativo Nº 087/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB; RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a

realização da prestação dos serviços, com as empresa credenciadas até a presente data: FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 41.475.697/0001-34, FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - 07.241.360/0001-24, RITA ALVES FARMACIA - 42.323.648/0001-49 e VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA - 24.296.576/0001-06, ambas com o valor global estimado. Ficando ainda em aberto o referido Credenciamento Eletrônico 001/2024 por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para recebimento de novas propostas de preços e documentação até 04/03/2025. Coremas-PB, 15 de abril de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**B5D0B608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Eletrônico 001/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 038/2024; Processo Administrativo Nº 087/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 0188/2024 - 16.04.24 - FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.300.000,00; CT Nº 0189/2024 - 16.04.24 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 500.000,00; CT Nº 0190/2024 - 16.04.24 - RITA ALVES FARMACIA - R\$ 1.300.000,00; CT Nº 0191/2024 - 16.04.24 - VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA - R\$ 1.300.000,00.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**7F898024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
ELETRÔNICO 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, nos termos dos elementos constantes e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Credenciamento Eletrônico 002/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 039/2024; Processo Administrativo Nº 088/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB; RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, com as empresas credenciadas até a presente data: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - 11.224.103/0001-51 e RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI - 26.191.227/0001-55, ambas com o valor global estimado. Ficando ainda em aberto o referido Credenciamento Eletrônico 002/2024 por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para recebimento de novas propostas de preços e documentação até 04/03/2025. Coremas-PB, 15 de abril de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**287EFBEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento Eletrônico 002/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 039/2024; Processo Administrativo Nº 088/2024. **DOTAÇÃO:** Conforme dotação vigente nos autos do processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 0192/2024 - 16.04.24 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - R\$ 651.116,60; CT Nº 0193/2024 - 16.04.24 - RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI - R\$ 651.116,60.

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**80F02BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 182/2024**

**Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Contrato: 182/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, CNPJ 20.430.741/0001-10 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento - Valor Total do Contrato: R\$ 1.291,675,00. - Fonte de Recursos: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000 e 1.500.1002 - Dotação: QDD 2024 - Data da Assinatura: 08/04/2024 - Vigência do Contrato: 08/04/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. **Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julia Soares da Silva (pela Contratada).****

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**2C776FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 052/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 121/2024. **Vencedores:** UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38, com valor total de 43.110,00, para os itens 01 a 10.

Coremas/PB, 08 de abril de 2024.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**2925540D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA**  
**Nº 052/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 052/2024, que objetiva a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38, com valor total de R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais). **RATIFICO** o correspondente procedimento e **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.  
Coremas/PB, 08 de abril de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**ADDAD484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Dispensa nº 052/2024. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38. **Informações:** no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail. Coremas - PB, 08 de abril de 2024

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francielho Alves Barreto  
**Código Identificador:**34527B93

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 0014/2023**

**Origem:** Dispensa nº 0003/2023  
**Objeto:** Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para Prestação de Serviços Técnicos para Desenvolvimento de Projetos de Engenharia e Urbanístico com Responsabilidade Técnica – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00014/2023, conforme preceitua o art. 57 § I, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cubatí  
**Contratada:** ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRAFICOS LTDA.  
Cubatí - PB, 18 de Abril de 2024

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**5F4C4D1A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**0008/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS-PB.; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRONICO nº 0008/2024. Dotação: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS – Desempenho; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0052/2024 -17.04.24 – ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 32.227.914/0001-86 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Emas - PB, 18 de abril de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**94B80164

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo termo de Aditivo ao Contrato nº 000109/2022, Tomada de Preços nº 00010/2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50  
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche padrão tipo a (INTEGRA paraíba) NO MUNICIPIO DE EMAS-PB, atendendo o convênio estadual nº 0145/2022  
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual renovado até 19/12/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
Emas-PB, 18 de abril de 2024

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
- Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**F184F41A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024**

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através da comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 0007/2024 previsto para o Dia 01/05/2024 às 08:00 fica ADIADO para o dia 03/05/2024 às 08:00. Demais informações encontram-se a disposição dos

interessados, no horário das 08:00 as 13:00 horas, E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br  
Igaracy - PB, 18 de Abril de 2024

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**76450FDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**  
**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de CREDENCIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de material de construção para todas as secretarias, fundo de assistência social e o fundo municipal de saúde do município de Igaracy/pb. conforme especificação do edital. foi considerada credenciadas as empresas: Canaã materiais para construção Ltda - CNPJ: 14.244.855/0001-72; Central atacado Ltda - CNPJ: 46.556.275/0001-07; Irmãos Miguel Ltda - CNPJ: 02.261.838/0001-64. Que fica marcado para o dia 24/04/2024 as 13:00 horas para dar continuidade ao processo com abertura dos envelopes de proposta de preço e posterior lances, com ou sem o representante no dia e local marcado. Informações em horário comercial de 08: às 13 horas e pelo E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br  
Igaracy – PB 18 de abril de 2024.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**6159D2BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**  
**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de CREDENCIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2024. conforme especificação do edital. foi considerada credenciadas as empresas: Francisco Ermano Virgínio de souza – me - CNPJ: 08.953.354/0001-62; Ingrid Dantas da costa vieira 71332130445 - CNPJ: 38.074.528/0001-88; Lucieudo maria da silva – me - CNPJ: 09.028.744/0001-99; p e b Martins - CNPJ: 45.231.243/0001-79; papelaria cajazeiras Ltda - CNPJ: 41.883.167/0001-2. Que fica marcado para o dia 24/04/2024 as 17:00 horas para dar continuidade ao processo com abertura dos envelopes de proposta de preço e posterior lances, com ou sem o representante no dia e local marcado. Informações em horário comercial de 08: às 13 horas e pelo E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br  
Igaracy – PB 18 de abril de 2024.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**79E55122

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2021**

10º (decimo) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2021. Processo Licitatório nº 003/2021. Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga - PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 13/13/2024. Vigência: 04(QUATRO) MESES.

Itaporanga - PB, 13 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**5A2C4FFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura:** 24 de novembro de 2023. **Vigência:** 04 (quatro) MESES, a contar da data de encerramento do primeiro aditivo, ou seja 20 de abril do corrente ano.

Itaporanga-PB, 16 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**8A489FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 808/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 063/2024 e nº 064/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO,** a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2024 e nº 064/2024,** ao Sr. **CLEONALDO ARAÚJO NEVES,** Servidor Municipal, matrícula nº 104681.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2024 e nº 064/2024,** ao Sr. **THIAGO THAYNNER CONSERVA CAMPINA,** Servidor Municipal, matrícula nº 2668.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**E8C3D6CD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024**

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes> ou [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o **dia 24 de Abril de 2024,** de forma eletrônica pelo seguinte endereço: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9 8234-8905.

Jacaraú - PB, 18 de Abril de 2024

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**233A64B2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 00004/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº 00061/2023**

**PROCESSO:**TOMADA DE PREÇO 00004/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA

**CNPJ:** 11.150.150/0001-06

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE RESCISÃO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONFORME COMPROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO CONTRATO Nº 00061/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 928772/22 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**MOTIVO:** A EMPRESA CONVOCADA NÃO INICIOU A OBRA, COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU DEFESA AO CASO, SENDO ABERTO PRAZO AO CONTRADITÓRIO, CONDICIONADA A RESCISÃO CONTRATUAL.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** FUNDAMENTA-SE NOS ART.S: 77, 78 E 79, INCISO I, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**INFORMAÇÕES:** O PROCESSO ESTAR À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 12:00, NA SALA DA CPL, NO PAÇO MUNICIPAL.

JOCA CLAUDINO - PB, 05 DE ABRIL DE 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**496ACB8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
REGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 24.472,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 91.236,00; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 24.156,00.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO o servidor Vicente Francisco Batista Filho, Assessor Especial, como Gestor dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Multi Quadros e Vidros Ltda - CNPJ 03.961.467/0001-96. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**CBD33879

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2023 - CONTRATO  
Nº 026/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.**

Processo Licitatório: **030/2023.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o Fornecimento sob demanda de recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, e da proposta da CONTRATADA. **CONTRATO Nº 026/2024.**

**Contratada:** Andre Felipe de Souza Santos com o nome fantasia (ANDRE GÁS), com sede na Rua Juscelino Kibitscheck de Oliveira, nº 31, Bairro Centro, Cidade Soledade, CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º40.979.684/0001-30.

**VALOR DO CONTRATO R\$ 59.274,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais).**

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 04/04/2025, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Fonte: 02.030 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Projeto Atividade: 04.122.0003.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo**

**Fonte: 02.050 – Secretaria Municipal de Educação**

Projeto Atividade: 12.306.0016.2017 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

**Fonte: 02.110 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

Projeto Atividade: 08.244.0028.2052 – Manutenção das Atividades do Sópão Comunitário. Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

Projeto Atividade: 08.244.0046.2056 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

Juripiranga-PB, 18 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**F4347CE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2023 - CONTRATO Nº 027/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.**

Processo Licitatório: **031/2023.**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à prestação de serviços funerários completo, incluindo o fornecimento de urnas de mortuários, velório, ornamentação e traslado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Juripiranga-PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

**CONTRATO Nº 027/2024.**

**Contratada: FUNERARIA IMPERIAL LTDA com seu nome fantasia (PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR IMPERIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.662.540/0001-36, com sede na Rua São Sebastião, nº 215, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000.**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo para execução do objeto desta licitação será a partir da data de assinatura do contrato até 12 (doze) meses observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0046.2056– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3390.32.99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.244.0030.2055 – CONCESSAO DE AJUDA FINANC. A POPULAÇÃO CARENTE.

15001000 RECURSOS LIVRES (Ordinário)

3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Juripiranga-PB, 18 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**15515F40

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC 3º TA TP 01 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Logradouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00123/2023 - Alln Construções e Engenharia Ltda - CNPJ: 36.427.158/0001-90 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 62.498,86. **ASSINATURA:** 03.04.24

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**6D06F2B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC 3º TA PP 08 2021**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para locação de softwares para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00035/2021 - Elmar Processamento de Dados Ltda - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 5.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 28.03.24

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**9E26D84C

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01 2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades do PNAE do Município de Logradouro. Onde os produtos têm que serem todos fornecidos pelos produtores enquadrado na agricultura familiar, ambos detentores de suas DAP;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA - R\$ 27.900,00; DJANI TARGINO - R\$ 23.900,00; FABIO BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; FELIPE BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - R\$ 27.900,00; MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Logradouro - PB, 12 de Abril de 2024

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**33AB8357

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT CREDENCIAMENTO 01 2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades do PNAE do Município de Logradouro. Onde os produtos têm que serem todos fornecidos pelos produtores enquadrado na agricultura familiar, ambos detentores de suas DAP. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PNAE, FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUDEB 30% e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00033/2024 - 12.04.24 - GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - R\$ 27.900,00; CT Nº 00034/2024 - 12.04.24 - ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA - R\$ 27.900,00; CT Nº 00035/2024 - 12.04.24 - DJANI TARGINO - R\$ 23.900,00; CT Nº 00036/2024 - 12.04.24 - MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R\$ 16.000,00; CT Nº 00037/2024 - 12.04.24 - FELIPE BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; CT Nº 00038/2024 - 12.04.24 - FABIO BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**B715C540

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00007/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 35.408,50.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**BE214D50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2024. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: o Tamborim de Ouro Ltda - CNPJ 08.399.743/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**E8CA6AD3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024**

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GERALDO ELIAS DE LIMA; JOÃO NUNES; MARIA ARIAMIRO DA SILVA LIMA e TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 15 de Abril de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA - Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**7AF655E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GERALDO ELIAS DE LIMA - R\$ 14.500,00; JOÃO NUNES - R\$ 6.710,00; MARIA ARIAMIRO DA SILVA LIMA - R\$ 53.200,00; TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R\$ 6.710,00.

Mato Grosso - PB, 17 de Abril de 2024

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**3EBD83DE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, para o dia 06 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Maio de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajustes no termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 18 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**8626F429

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LICENÇA**  
**PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LISANDRA BARBOSA**  
**GAUDÊNCIO**

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, à servidora pública municipal, **Lisandra Barbosa Gaudêncio**, ocupante do cargo efetivo de **odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 012/2015 e matrícula nº 3004.  
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **13.03.2024 a 13.05.2024**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 055/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria Nº 16, de 20 de março de 2024 e a Portaria Nº 17, de 25 de março de 2024.

**CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Antonio Verissimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**098FE070

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.1.01/2023**

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.1.01/2023 DO TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.36/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 15 de abril de 2024, Pág. 36 nas descrições: VIGÊNCIA: De 05/04/2024 À 31/04/2024. Data de Assinatura: 29/03/2023. **Leia-se** VIGÊNCIA: De 05/04/2024 À 05/07/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**BD1A3447

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.06/2023**

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.06/2023 DO TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 11 de abril de 2024, Pág.26 nas descrições: VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024. **Leia-se** VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 04/07/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.  
Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**3E417273

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.10/2023**

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.10/2023 DO TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 11 de abril de 2024, Pág. 26 nas descrições: VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. **Leia-se** VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 04/07/2024.  
Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**4C270ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90037/2024 - 982095**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024-982095  
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

<https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/);  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Monteiro - PB, 18 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**5D72D4DC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.**  
**000045/2020**

**Tomada de Preço Nº 0005/2020**  
**7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.**  
**000045/2020**

**ERRATA:**  
**Onde se lê:** para Execução de Obras, **leia-se:** de vigência do contrato para execução de Obra

**JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Christyan Gonçalves Anfbal  
**Código Identificador:**20549502

**GABINETE DO PREFEITO**  
**7.º EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO-REPUBLICADO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 00045/2020  
 Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020  
 Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta>).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
 Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo de vigência do contrato para execução de Obra de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta>), conforme Tomada de Preço n.º 0005/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO**  
 Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
 Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2023 –

**JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Christyan Gonçalves Anfbal  
**Código Identificador:**BA51195E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO SABINO DE OLIVEIRA NETO 04828440437 - R\$ 51.000,00.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**195DF879

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Severino Sabino de Oliveira Neto 04828440437 - CNPJ 14.616.624/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**3401F827

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 72.000,00.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: B58E2AB8

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jullys Fagner Santos do Nascimento 07398711450 - CNPJ 33.984.478/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: 430F22E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 08/04/2024 a 08/04/2026, apresentado pela servidora em 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, “a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos”;

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Estratégia de Saúde da Família IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Odontólogos (as) na Estratégia de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Odontólogos (as) suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população das localidades próximas à Unidade Básica de Saúde onde está lotada a servidora;

CONSIDERANDO que é sabido que na Administração Pública vigora o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

**R E S O L V E:**

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora **MARINA MARTINS MARTES**, matrícula nº 2017456, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora do presente INDEFERIMENTO.

Picuí-PB, 18 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: A6B0E5A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Nomear **KAMYLLA PHAMELA SALUSTO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria de Gabinete.

Picuí-PB, 19 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: 5C22A5FA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Pocinhos - PB, 18 de Abril de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**68A397C8**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA****SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.578.785 TARCIO GONÇALVES - R\$ 36.510,00; MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE BIZERRA - R\$ 17.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 12 de Abril de 2024

**PAULO BRAZ DE MOURA -**

Prefeito

**Publicado por:**Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**3871FB7B**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço de José de Moura - PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE BARBOSA NETO & CIA LTDA - R\$ 72.400,00; NATANIELLY PEREIRA BRAGA DIAS - R\$ 69.600,00.

Poço de José de Moura - PB, 12 de Abril de 2024

**PAULO BRAZ DE MOURA -**

Prefeito

**Publicado por:**Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**17CE1381**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.606.0002.2015 - SECRETARIA DE

AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2026 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13.392.0002.2035 - ATIVIDADES DE CULTURA 13.812.0002.2111 - ATIVIDADES DE DESPORTOS 02.017 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 - ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2041 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA As dotações descritas acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00048/2024 - 17.04.24 - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE BIZERRA - R\$ 17.000,00; CT Nº 00049/2024 - 17.04.24 - 51.578.785 TARCIO GONÇALVES - R\$ 36.510,00.

**Publicado por:**Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**A09B95AB**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço de José de Moura - PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 06013 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00050/2024 - 17.04.24 - JOSE BARBOSA NETO & CIA LTDA - R\$ 72.400,00; CT Nº 00051/2024 - 17.04.24 - NATANIELLY PEREIRA BRAGA DIAS - R\$ 69.600,00

**Publicado por:**Talitha Raquel Estrela Martins  
**Código Identificador:**4A1DD89D**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV**  
**RESOLUÇÃO DO COMJUVE Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE**  
**2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB - COMJUVE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.753, de 20 outubro de 2016 e Lei Municipal Nº 1.873, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO**, a autonomia e a missão institucional do Conselho Municipal da Juventude, prevista no art. 45, caput, da Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação de seus trabalhos e procedimentos, através da instituição de seu Regimento Interno, na forma do artigo 2º, inciso II da Lei nº 1.753, de 20 outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, a reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB, realizada no dia 17 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar e instituir o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude, na forma disposta em anexo.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 18 de abril de 2024.

Adrielly de Azevedo Santana

**Presidente do COMJUVE**

### **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB – COMJUVE.**

#### **CAPÍTULO I DA NATUREZA**

**Art.1º.** O Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB- COMJUVE é órgão colegiado, de caráter consultivo, cuja finalidade é formular, avaliar e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude.

**Art.2º.** O COMJUVE vincula-se diretamente ao Poder Executivo do Município de Pombal/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 1.873/2019.

#### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

**Art.3º.** Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

**I** – Formular diretrizes da política municipal direcionada à juventude, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e aplicação dos recursos;

**II** – Aprovar matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas;

**III** – Zelar pela execução da política municipal voltada para a juventude, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao seu campo de competência;

**IV** – Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Poder Executivo municipal referente às políticas voltadas para a juventude, indicando as modificações necessárias e propondo as respectivas alterações;

**V** – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal no campo da promoção e defesa dos jovens;

**VI** – Oferecer subsídio para a elaboração de leis, decretos ou atos administrativo normativos, atinentes aos interesses da juventude;

**VII** – Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à juventude com vista à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;

**VIII** - Expedir notificações, pareceres, resoluções, moções e requisitar informações;

**IX** - Eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal da Juventude, conforme Art. 4º, II, §1º da Lei Municipal Nº1.873/2019;

**X** – Convocar, ordinariamente a cada 4 (quatro) anos ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, num processo articulado com a conferência nacional e estadual, a conferência municipal de juventude, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e respectivo regimento interno;

**XI**- Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

**XII** - Dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial do Município, todas as suas Resoluções que foram matéria de deliberações;

**XIII** - Regular o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no COMJUVE;

**XIV** - Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.

#### **CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS**

**Art.4º.** No desenvolvimento de suas ações, de suas discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal da Juventude observará:

**I**- O respeito à organização autônoma da sociedade civil;

**II**- O caráter público das discussões, dos processos e das resoluções;

**III**- O respeito à identidade e à pluralidade da juventude por meio de suas representações;

**IV**- A análise global e integrada das dimensões, das estruturas, dos compromissos, das finalidades e dos resultados das políticas públicas de juventude.

#### **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO**

**Art.5º.** O Conselho Municipal da Juventude é constituído por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, divididos entre representantes do poder público e da sociedade civil, na seguinte proporção:

**I** - Representantes Governamentais:

a) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

f) Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

g) Um representante da Secretaria de Planejamento;

h) Um representante da Secretaria de Agricultura;

i) Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

**II** - Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante do Movimento Estudantil – Grêmio Livre;

b) Um representante do Movimento Estudantil Universitário – Centros Acadêmicos;

c) Um representante dos Trabalhadores Rurais

d) Um representante do Movimento Étnico-racial;

e) Um representante do Leo Clube de Pombal;

f) Um representante de Rotaract Club de Pombal;

g) Um representante do Centro de Educação Integral “Margarida Pereira da Silva” – CEMAR;

h) Um representante do Movimento Juventude Pombal;

i) Dois representantes do Movimento Religioso.

**§1º** Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

**§2º** Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocada para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral de fórum próprio, dentro do mesmo seguimento de representação. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

**Art. 6º.** Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelo poder público ou eleitos pela sociedade civil, serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**§1º.** Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercem função de relevante interesse público, não remunerada.

§2º. O mandato dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes e da diretoria do Conselho Municipal da Juventude é de dois anos, permitida a reeleição por igual período, observando a alternância do mandato de presidente entre entidades governamentais e sociedade civil.

§3º. O mandato dos conselheiros poderá ser cessado antes do prazo indicado, em razão de renúncia, deliberação do COMJUVE ou substituição pelo órgão governamental ao qual o conselheiro(a) estará representando.

§4º. Em caso de vacância do cargo de Presidente, durante o exercício do mandato, o Vice-presidente assume interinamente até a realização de uma nova eleição.

§5º. Havendo a necessidade de convocar reunião na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, durante o exercício do mandato, assume interinamente a condução dos trabalhos o(a) Secretário(a) Geral e o(a) Secretário(a) Executivo(a).

## CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

**Art. 7º.** São atribuições dos conselheiros titulares:

- I-** Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do COMJUVE;
- II-** Participar das reuniões do Plenário, dos grupos de trabalho, das comissões e demais atividades que for designado;
- III-** Relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- IV-** Apresentar moções, recomendações, resoluções e outras proposições sobre assuntos de interesse da juventude, no âmbito das competências do COMJUVE;
- V-** Requerer votação em regime de urgência, de matéria submetida à apreciação da mesa diretora do COMJUVE, quando julgar necessário, na forma deste Regimento;
- VI-** Representar o COMJUVE, perante as instâncias estaduais, nacionais e internacionais, quando for designado, devendo prestar contas, sempre que solicitado.
- VII-** Requisitar documentos, esclarecimentos e qualquer outra informação referente às atividades do Conselho Municipal da Juventude;
- VIII-** Representar contra qualquer irregularidade ou violação a este Regimento, as resoluções do COMJUVE e as normas vigentes;
- IX-** Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar.

§1º. A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação, por escrito ou por meio digital, à Presidência do COMJUVE ou a Secretária Executiva do COMJUVE, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões, ou 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sessão, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

§2º. É vedado a transferência de qualquer prerrogativa inerente ao conselheiro, salvo disposições em contrário.

**Art.8º.** É atribuição do conselheiro suplente:

**Paragrafo Único** - Substituir o conselheiro titular, nas reuniões plenárias, em suas faltas, ausências ou impedimentos, e exercer todas as suas atribuições quando em substituição efetiva.

**Art.9º.** O desligamento do conselheiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I-** Por renúncia escrita, encaminhada à Presidência do Conselho Municipal da Juventude;
- II-** Pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, em qualquer das instâncias deliberativas do COMJUVE, com excessão das reuniões extraordinárias que não tenham sido previamente avisadas;

**III-** Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, reconhecido por decisão da maioria absoluta de metade mais um dos membros do Conselho Municipal da Juventude, após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

**Art.10º.** O COMJUVE possui as seguintes instâncias deliberativas:

- I-** Plenário;
- II -** Mesa Diretora;
- III -** Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

### Seção I Do Plenário

**Art.11** O Plenário, órgão soberano e deliberativo do COMJUVE, é composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes.

**Art.12** Compete ao Plenário:

- I-** Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMJUVE, bem como as matérias de sua competência;
- II-** Expedir as normas de sua competência;
- III-** Aprovar a instituição de grupos de trabalho e comissões temáticas, além de suas respectivas prerrogativas, composição, procedimentos e prazos de duração;
- IV-** Decidir sobre os casos omissos neste regimento.

**Art. 13** Terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§1º. Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.

§2º. Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões quando justificado.

**Art.14** A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

**Art.15** Nas ausências do Presidente, do Vice-presidente, e do(a) Secretário(a) Executivo(a) a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

**Art.16** O COMJUVE solicitará, sempre que necessário, Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica.

**Art.17** As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

### Subseção I Das Reuniões

**Art.18** O Plenário se reunirá, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária, mediante chamamento do Presidente, ou da Mesa Diretora ou de, no mínimo, metade mais um de seus membros titulares, ou no exercício da titularidade-

§1º. As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano anterior ou na primeira reunião do ano.

§2º. Dentre as reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões de caráter descentralizado e ampliado.

§3º. Os conselheiros poderão encaminhar pauta para serem apreciadas pelo colegiado.

§4º. As convocações para as reuniões ordinárias do COMJUVE serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

**Art.19** As sessões do COMJUVE serão divididas nas seguintes fases:

- I** - Verificação de “quórum” para o início das atividades da reunião;
- II** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- III** - Aprovação da pauta da reunião;
- IV** - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- V** - Relatos das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalhos;
- VI** - Relatos dos conselheiros que representaram o COMJUVE em eventos;
- VII** - Informes;
- VIII** - Encerramento.

§1º. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

§2º. Não havendo manifestação sobre a ata, esta será considerada aprovada e subscrita pela Presidência.

**Art.20** As matérias a serem tratadas na ordem do dia serão acompanhadas pelos Pareceres dos relatores das Comissões, previamente entregues à Secretária Executiva, com antecedência de 2 (dois) dias da realização da reunião ou por demanda da Presidência.

### **Subseção II Das Deliberações**

**Art.21** A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

- I** - O Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
- II** - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
- III** - Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

§1º. - Por consenso ou acordo, o Plenário poderá modificar o processo deliberativo previsto neste artigo.

§2º. Durante as reuniões plenárias é facultado à Mesa Diretora conceder a palavra ao público.

### **Subseção III Das votações e Deliberações**

**Art.22** As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

**Parágrafo Único** - Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

**Art.23** As decisões do COMJUVE serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes.

**Art.24** Fica reconhecida a possibilidade para deliberação e votação online ou virtual, que deverá ser executada mediante extrema necessidade, visando a impossibilidade de reunir o colegiado do COMJUVE de forma presencial, e suas decisões deverá ser respeitada com a mesma validade da decisões aprovadas em reuniões presenciais.

### **Seção II Da Mesa Diretora**

**Art.25** A Mesa Diretora é responsável pela organização administrativa do Conselho Municipal da Juventude e pela condução geral dos trabalhos.

**Art.26** A Mesa Diretora é composta por:

- I** – Presidente;
- II** - Vice-Presidente;
- III** - Secretário Geral.

**Art.27** Compete à Mesa Diretora:

- I** - Convocar as reuniões e elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** - Propor assuntos a serem pautados nos grupos de trabalho e comissões;
- III**- Elaborar a proposta de orçamento participativo do COMJUVE e encaminhá-la para deliberação final do Plenário;
- IV**- Decidir, em regime de urgência, acerca da pertinência e da relevância da participação do COMJUVE em eventos, fóruns e afins, bem como autorizar qualquer conselheiro a representar o colegiado nestes eventos, quando suas despesas forem, ainda que parcialmente, custeadas pelo COMJUVE;
- V**- Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- VI**- Definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal;
- VII**- Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do COMJUVE, para posterior apreciação do Plenário;
- VIII**- Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

### **Subseção I Do Presidente**

**Art.28** São atribuições do Presidente:

- I**- Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
- II**- Representar judicial e extrajudicialmente o COMJUVE, podendo delegar esta atribuição;
- III** - Representar o COMJUVE nas atividades de caráter permanente;
- IV**- Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do COMJUVE;
- V**- Submeter a pauta da reunião elaborada pela Mesa Diretora à aprovação do Plenário do COMJUVE;
- VI**- Tomar parte nas discussões e votar;
- VII**- Exercer o voto de qualidade, no caso de empate;
- VIII**- Baixar atos decorrentes de deliberações do COMJUVE;
- IX**- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
- X** - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XI**- Decidir, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária ou a Mesa Diretora, devendo colocar a deliberação para apreciação na reunião subsequente;
- XII**- Dar encaminhamento às denúncias recebidas no COMJUVE;
- XIII**- Delegar competências a demais membros da Mesa Diretora, quando necessário.

### **Subseção II Do Vice-presidente**

**Art.29** São atribuições do Vice-Presidente:

- I** - Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências;
- II** - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III** - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo COMJUVE;
- IV** - Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
- V** - Tomar parte nas discussões e votar;
- VI** - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
- VII**- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Conselho Municipal da Juventude.

### **Subseção III Do(a) Secretário(a) Geral**

**Art.30** Compete ao(a) Secretário(a) Geral:

- I**- Assessorar os atos praticados pela presidência na gestão administrativa ao desempenho das atividades e cumprimento das decisões do COMJUVE;
- II**- Dar suporte para a mesa diretora, com vistas a subsidiar as realizações-das reuniões do Conselho;
- III**- Dar suporte às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

**IV-** Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMJUVE tomar as decisões previstas em lei;

**V -** Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente e Vice-presidente, assim como pelo Plenário.

### Seção III

#### Das Comissões e Grupos de Trabalho

**Art.31** As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar o COMJUVE no cumprimento de suas competências.

**Art.32** O COMJUVE contará com as seguintes Comissões Temáticas:

**I -** Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal da Juventude - FUMJUV;

**II –** Comissão de Normas e Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais que atuam na Política da Juventude;

**III –** Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude.

§1º. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo 04 (quatro) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do COMJUVE, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

§2º. Cada Comissão Permanente terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de Parecer sobre a matéria em pauta, nas Assembléias do Plenário.

§3º. O relator de cada uma das Comissões será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do COMJUVE.

**Art.33** São atribuições da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal da Juventude - FUMJUV:

**I -** Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/projetos de solicitação de recursos ao FUMJUV, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;

**II -** Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do FUMJUV;

**III -** Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;

**IV -** Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a juventude para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

**V -** Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à juventude;

**VI –** Preparar, divulgar e mobilizar acerca de campanhas de arrecadação de Imposto de Renda para o FUMJUV.

**Art.34** São atribuições da Comissão de Normas e Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais que atuam na Política da Juventude:

**I -** Registrar as entidades públicas e privadas que atendam o público jovem;

**II -** Fiscalizar as entidades que prestam atendimento ao público jovem;

**III -** Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento ao público jovem para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

**IV -** Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;

**V -** Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.

**Art.35** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude.

**I –** Propor estratégias de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal da juventude;

**II -** Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude;

**III -** Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

**IV –** Discutir e emitir Parecer acerca da deliberação da Comissão para apreciação do colegiado do COMJUVE.

**Art.36** Os Grupos de Trabalho ou Comissões Temporárias são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos, onde os mesmos serão destituídos após a conclusão do trabalho.

### CAPÍTULO VII

#### DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

**Art.37** São competências do(a) Secretário(a) Executivo(a):

**I -** Secretariar as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;

**II -** Dar suporte técnico-operacional para o COMJUVE, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;

**III -** Dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

**IV-** Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no COMJUVE.

**V -** Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMJUVE tomar as decisões previstas em lei;

**VI -** Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao COMJUVE;

**VII -** Assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;

**VIII -** Delegar competências de sua responsabilidade;

**IX -** Secretariar as reuniões da Plenária;

**X -** Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do COMJUVE;

**XI -** Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;

**XII -** Assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no COMJUVE;

**XIII -** Assessorar o COMJUVE na articulação com os órgãos de controle interno e externo;

**XIV-** Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

**XV -** Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência, recebidas e

expedidas, livros e outros documentos do COMJUVE;

**XVI -** Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMJUVE.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

**Art.39** Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do COMJUVE, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

**Art.40** Quando da realização da Conferência Municipal da Juventude serão convocados conselheiros titulares e suplentes para participarem como Delegados.

**Art.41** Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária julgar necessário.

**Art.42** Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Mesa Diretora com apoio da Plenária.

**Art.43** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



Pombal, Estado da Paraíba, 17 de abril de 2024.

**ADRIELLY DE AZEVEDO SANTANA**  
Presidente do COMJUVE

**Publicado por:**  
Danielle Pereira de Araujo Lacerda  
**Código Identificador:**5E285443

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV**  
**RESOLUÇÃO DO COMJUVE Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – COMJUV, para o biênio 2024/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.753/2016 e Nº 1.873/2019.

**CONSIDERANDO**, o término do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB;

**CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, em seu Capítulo IV, Art.5º, II, §1º Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

**CONSIDERANDO**, a reunião deste Conselho Municipal de Juventude realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – COMJUV, para o biênio 2024/2026.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I- **Vanessa Karla Lima Ferreira** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II - **Izabele Bezerra Freitas** – Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal/PB.
- III – **Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa** – Representante da Entidade Centro de Educação Integral “Margarida Pereira da Silva” – CEMAR.
- IV - **Myllena Kelly Araújo Vieira** – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** - A presente Comissão será destituída após a conclusão do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB e pela aprovação da Plenária do COMJUV.

**Art. 4º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

Pombal-PB, 18 de abril de 2024.

**ADRIELLY DE AZEVEDO SANTANA**  
Presidente do COMJUV

**Publicado por:**  
Danielle Pereira de Araujo Lacerda  
**Código Identificador:**613ED6D3

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00009/2024**

Pombal - PB, 18 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI.  
27.657.870/0001-94  
Valor: R\$ 41.280,00
  - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.  
26.419.311/0001-83  
Valor: R\$ 27.000,00
- Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8E1A044C

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2024**

Pombal - PB, 18 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI.  
27.657.870/0001-94  
Valor: R\$ 41.280,00
- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.  
26.419.311/0001-83  
Valor: R\$ 27.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**ABD80800

**GABINETE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024.**

No dia 11 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

**Ata de Registro de Preços Nº 096/2024**

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 07.358.710/0001-37  
 Itens: 29, 35 e 56.  
 Valor: R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A9CFF43E

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2024  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024.**

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO Nº 314/2024**

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 07.358.710/0001-37  
 VIGÊNCIA: 31/12/2024  
 VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**84B2AD80

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2024  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024.**

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO Nº 310/2024**

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 07.358.710/0001-37  
 VIGÊNCIA: 31/12/2024  
 VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e

Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**982BA454

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 070/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA**, do cargo público em comissão de **Secretária de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**B67AF714

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 071/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO BRILHANTE FERREIRA**, no cargo em comissão de **Secretário de Transportes e Trânsito**, Símbolo **DS**, vinculado(a) a Secretaria de Transportes e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**B159E92E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**017/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **02 de maio de 2024 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE USO INFANTIL**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 18 de abril de 2024.

**AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F362BB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**019/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **02 de maio de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 18 de abril de 2024.

**RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**25D7AF61

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 036 2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames por imagem para suprir as necessidades da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** UDI PATOS- SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 09.442.754/0001-76, localizado na Rua Bossuet Wanderley, nº 411, Centro, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil e cento e dez reais)

**DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA:** 18/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**0307D932

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**029/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico de **VICENTE NERY** para apresentar-se no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” evento denominado “TRADICIONAL FESTA DE SENHORA SANT’ANA” no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), começando a partir das 23:00 horas (vinte e três horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** A V NERI DA SILVA EVENTOS - V7 SHOW – CNPJ Nº 20.268.052/0001-50, sediada na Rua Doutor Joaquim Frota, 780, Quadra 101, José de Alencar, Fortaleza – CE.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 05/04/2024 A 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**56A72355

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA PMSD/GP/N.º 062/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 062/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio à servidora Valdecilda de Almeida Queiroga Cassiano, pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data da publicação desta portaria, até ulterior deliberação, com fulcro no arts. 79, IX, e 99 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 18 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jefferson Peixoto de Sousa  
**Código Identificador:**4B431B58

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 063/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 063/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **JOSE DIEGO PAULINO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROTOCOLO**, ficando expressamente revogado o ato de nomeação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 01 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jefferson Peixoto de Sousa  
**Código Identificador:**C0C0ED6F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de ensiladeira, contendo: motor a diesel com no Mínimo 16,5 HP, contendo radiador e partida elétrica; 03 correias; 01 reboque (Cada reboque deverá conter: Um eixo com munheca e dois pneus novos); 01 bateria de 60 amperes; 01 cabo 1x16 c/ terminal para bateria. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e

que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.  
São Francisco - PB, 18 de Abril de 2024  
- Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**E6EFEB6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 18 de Abril de 2024

**RAFAEL VANDERLEI SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**DB8318DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 70.000,00.

São Francisco - PB, 10 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**0C3F6805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 10 de Abril de 2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**00E3631D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**A53CDC76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00193/2024 - 11.04.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 70.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**372D0B16

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 006/2024**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
Edital 002/2024  
Processo Seletivo n.º. 006/2024  
Relação de Candidatos Inscritos**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2024, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	Psicóloga	CPF: 708.708.314 - 70
Audence da Costa Alves Feitosa	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 089.650.934 - 65
Antoniell Jose do Nascimento	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 129.561.234 - 83
Welton Gaspar da Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 125.736.154 - 64
Marcos de Araújo Ferreira	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 100.057.944 - 12
Amauri Sales Barbosa	Prof Ens Fund Anos Fin História	CPF: 048.467.204 - 54
Luís Antônio Barbosa	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 075.465.864 - 37

São João do Tigre (PB), em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**91149731

**ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR PSS 006/2024**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado  
Edital 003/2024  
Processo Seletivo Simplificado N.º. 006/2024  
Resultado da Análise Curricular**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	CPF: 708.708.314 - 70	51,10 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Audence da Costa Alves Feitosa	CPF: 089.650.934 - 65	49,30 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 003)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Antoniell Jose do Nascimento	CPF: 129.561.234 - 83	62,90 (Classificado)

02ª	Welton Gaspar da Silva	CPF: 125.736.154 - 64	60,15 (Classificado)
03ª	Marcos de Araújo Ferreira	CPF: 100.057.944 - 12	39,00 (Desclassificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 004)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Amauri Sales Barbosa	CPF: 048.467.204 - 54	45,25 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 005)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Luis Antônio Barbosa	CPF: 075.465.864 - 37	Desclassificado Item 4.8 Do Edital

São João do Tigre (PB), em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNICA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**D0FA59CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO nº 00100/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR/CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 15M³, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, vem NOTIFICAR a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP - Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 13.351.120/0001-85 com sede na Rua Sinfrônio Nazaré nº. 66 em Sousa-PB, Para apresentar o veículo do objeto acima citado em perfeitas condições de uso, já que a mesma vem utilizando um veículo inferior ao citado no objeto do contrato, o qual não está atendendo a demanda do município e prejudicando a coleta, segue conforme cláusula décima oitava do contrato nº 00100/2021, no prazo de 05 (dias) úteis, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão do contrato, com fundamento no Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, endereço Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São Jose da Lagoa Tapada PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima. São José da Lagoa Tapada, 18 de abril de 2024.

**MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES**  
Secretária de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**ACEB193B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados para o município de São José de Espinharas/PB a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, CNPJ Nº 37.826.269/0001-31, VALOR R\$ 96.000,00. São José de Espinharas, 17 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**2BA8DC34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados para o município de São José de Espinharas/PB a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, CNPJ Nº 37.826.269/0001-31, VALOR R\$ 96.000,00. São José de Espinharas, 18 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Matheus Paulo Morais  
**Código Identificador:**5E5B6F3B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00009/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - Glaubery Lins Ferreira, CPF nº 039.883.194-73, valor: R\$ 18.700,00; - Jose Lopes de Lima, CPF nº 733.589.404-20, valor: R\$ 33.000,00; Valor Total: R\$ 51.700,00

São José do Bonfim - PB, 11 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00010/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 31.151.224/0001-28, valor: R\$ 14.424,00; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 17.245,00; -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, CNPJ nº: 26.156.923/0001-20, valor: R\$ 186.089,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 840,00; - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 51.685.649/0001-24, valor: R\$ 5.440,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 41.778.326/0001-21, valor: R\$ 86.823,38; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 183.646,50; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº: 03.817.043/0001-52, valor: R\$ 110.341,40; -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 32.364.822/0001-48, valor: R\$ 5.118,40; Valor Total do Processo: R\$ 641.541,68.

São José do Bonfim - PB, 10 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**

**Prefeito**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; - IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40.

São José do Bonfim/PB, 15 de Abril de 2024.

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega**

**Prefeito Constitucional**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; - IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40.

São José do Bonfim/PB, 16 de Abril de 2024.

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega**

**Prefeito Constitucional**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024**

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; -IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40.

São José do Bonfim/PB, 18 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**

**Prefeito Constitucional**

**Publicado por:**

Joseildo Alves Monteiro

**Código Identificador:5214B1D7**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU -PB, comunica a quem possa interessar, em especial a EMPRESA AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA, CNPJ: 21.232927/00001-27, relativo ao Pregão Eletrônico Nº **00009/2024**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** Seguindo o parecer da Assessoria Jurídica contidos no referido processo, que ACATAR PARCIALMENTE a impugnação feita pela empresa EMPRESA AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA. Informações: das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email:pmsmt.licitacao2021@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Abril de 2024

**ELIEL BRITO SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Gabriel Rocha Vital

**Código Identificador:D2781AE9**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416-4164.E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com).Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:51AD11A1**

**CPL**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00002/2024**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 307.959,85.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**E429743C

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4E9E3AE3

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 000019/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000018/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter atividades do Gabinete do Prefeito 20200.04.122.1002.2006 – Manter atividades do Gabinete do vice prefeito – 20300.04.122.1002.2009 – Manter atividades da Secretaria de administração – 20400.04.123.1002.2015 – Manter atividades da Sec. De Finanças – 20500.04.124.1002.2017 – Manter atividades da Controladoria Geral do município – 20600.12.122.1002.2107 – Manter a Secretaria de Educação – 20600.12.361.3004.2026 – Manter atividades da educação básica – salário educação – 20600.12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 30% – 20600.12.365.3004.2033 – Manter atividades de educação infantil e creche – 20600.12.365.3004.2154 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% – 20600.12.366.3004.2035 – Manter atividades de educação de jovens e adultos – 20600.13.392.3005.2041 – Manter atividades da biblioteca – 20600.13.392.3005.2039 – Manter ativ. culturais de Carnaval, São João e fest – 20600.13.392.3005.2043 – Manter atividades projetos de artes, grupos – 20600.27.812.3006.2044 – Manter atividades incentivo esporte e programas segundo – 20700.20.122.1002.2046 – Manter atividades da Secretaria de agricultura – 20800.15.122.1002.2049 – Manter atividades da Sec de

obras e d Urbano – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as atividades do Procon Municipal – 21200.24.131.1002.2060 – Manter atividades da Sec de comunicação – 21300.04.121.1002.2061 – Manter Atividades da Sec. De planejamento – 21500.04.122.1002.2203 – Manter atividades da Semob – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2024 - 18.04.24 - MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 307.959,85.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**64A45F0B

**CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00006/2023**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 691.107,38.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**290B3B26

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00006/2023**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felipe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**30199026

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2024**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública para realizar a elaboração de demonstrações contábeis, análise de balanços, assessoria na elaboração de relatórios financeiros, acompanhamento das normas contábeis aplicáveis ao setor público, entre outros serviços relacionados à gestão contábil de entidades governamentais para atender as demandas do Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICIO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 22.000,00.  
Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**ED620221

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública para realizar a elaboração de demonstrações contábeis, análise de balanços, assessoria na elaboração de relatórios financeiros, acompanhamento das normas contábeis aplicáveis ao setor público, entre outros serviços relacionados à gestão contábil de entidades governamentais para atender as demandas do Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Apoio – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 11/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C4D0AEDA

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R\$ 42.000,00.

Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**226BCF07

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Moraes - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6CCCE437

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Pesquisa – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 11/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7D4B6B3C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos:40100.04.122.1004.2088 – manter atividades do PREV– Sapé 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 11/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT N° 00002/2024 - 11.04.24 - DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R\$ 42.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**42981EC5

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00005/2024**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2024, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da compensação previdenciária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Sapé - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**97F8D101

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00005/2024**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°**  
**IN00005/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da compensação previdenciária; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**09092C52

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00005/2024. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da

compensação previdenciária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Apoio – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 15/04/2024.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**0CB424FD

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de piso e banheiros no galpão da feira livre neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00069/2023 - Wd Incorporacao, Construcao e Servicos Ltda - 2° Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 135.340,01; e prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.04.24

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**400B31BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 097/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido o senhor WALDIR BAHIA DA ROCHA JUNIOR, matrícula n° 2123724, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E6A338E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 098/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido o senhor RONDENELLE DUARTE LEÔNCIO, matrícula n° 2124508, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esportes, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D221D5DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE :**

Nomear o senhor RONDENELLE DUARTE LEÔNCIO, matrícula nº 2124508, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento ao Turismo, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**65176712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**RESOLVE :**

Exonerar o senhor EMERSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 2123361, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**31E9577A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE :**

Nomear o senhor EMERSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 2123361, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esportes, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de

Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**CC6D4F64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**RESOLVE :**

Exonerar a pedido o senhor VALDEIR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2123846, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Empreendedorismo Turístico, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**1BD41440

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE PB,** no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **Soledade PB** com os seguintes nomes:

- Josefa Andréa Berto da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura;**
- Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda – Gerente de Promoções e Eventos Culturais;**
- Maria José Bezerra dos Santos – Coordenadora do Programa Busca Ativa Escolar.**

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2024.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**F3C59CB2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) CONFORME PROPOSTA N 11850452000123001 MINISTÉRIO DA SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: PROPOSTA N 11850452000123001 MINISTÉRIO DA SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 30101/2024 - 17.04.24 - CLJ VEICULOS EIRELI - R\$ 304.800,00.

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**1924CAEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeição para acolhimento de pacientes em tratamento fora na Cidade de Campina Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - R\$ 79.000,00.

Taperoá - PB, 18 de Abril de 2024

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**61458541

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeição para acolhimento de pacientes em tratamento fora na Cidade de Campina Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.200–SECRETARIA DE SAUDE – 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.010–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 12010.10.122.0017.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 30412/2024 - 18.04.24 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - R\$ 79.000,00.

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**D0BC84D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 20601/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E H&G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA PEDRO DELMIRO NO BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, TAPEROÁ - PB.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, nº 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H&G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada neste ato por **Antônio Hilário de Gouveia**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Caixa D'Água, Zona Rural, Cacimbas-PB, portador do CPF N° 825.603.314-20, Carteira de Identidade N° 37.313.172-0 SSP-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 20601/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20601/2023 até o dia 03 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20601/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

H&g Construtora Ltda  
**ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA**  
CNPJ: 42.176.791/0001-55  
Contratado

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**AEF3AD33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 20501/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE**

**ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº1079317-27/2021 E CONTRATO DE REPASSE Nº1079317-27/2021.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, nº 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, e do outro lado como CONTRATADA: a empresa **L F C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas-PB, CEP Nº 58.698-971, representada por **Lucas Fernando Cunha da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF Nº 451.502.618-66 e da Cédula de Identidade Nº 371851.117 SSP-SP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 20501/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20501/2023 até o dia 16 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 20501/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

L f c Construções LTDA  
**LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA**  
CNPJ: 48.959.354/0001-94  
Contratado

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**853F48DC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO- DISPENSA  
28/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2021  
Nº. CONTRATO 0085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAUNA  
Contratado: HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 17.754.733/001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TREINAMENTO DO SOFTWARE MEDIANTE A REQUISICÃO, INCLUSO TODO E QUALQUER ATENDIMENTO SOLICITADO COM ATUALIZAÇÕES E BACKUPS EM NUVEM.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

1º PRAZO ADITIVADO: 19/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

2º PRAZO ADITIVADO: 19/03/2024

- 3º PRAZO A SER ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 19/03/2025.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 11 de março de 2024

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**1C6F9D23

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: SUPERAR LTDA						
CNPJ: 13.482.516/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, MODELOS SPLIT HIGH WALL. ENERGIA 220V MONOFÁSICO.		UND	10	1.875,00	18.750,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S, MODELOS SPLIT HIGH WALL. ENERGIA 220V MONOFÁSICO.		UND	5	2.880,00	14.400,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA REFRIGERADO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, PRODUZIDO EM AÇO INOX. FILTRO EMBUTIDO, COM MANGUEIRAS E CONECTORES INCLUSOS, 220V, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA.		UND	10	2.495,00	24.950,00

22	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A, COM TRANÇA DE SEGURANÇA, RODAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO FRONTAL PARA FÁCIL LIMPEZA.	UND	3	3.600,00	10.800,00
25	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE TOTAL 375 LITROS. PAINEL ELETRONICO EXTERNO TOUCH. 220V 48,8KWH. COM MEDIDAS: 176CM DE ALTURA, 62,1CM DE LARGURA, 75,5CM DE PROFUNDIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE DA GELADEIRA 288 L. CAPACIDADE DO FREEZER 86L.	UND	5	2.710,00	13.550,00
26	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE TOTAL 462 LITROS. PAINEL ELETRONICO EXTERNO TOUCH. 220V 52,4KWH. COM MEDIDAS: 184CM DE ALTURA, 72,5CM DE LARGURA, 70,1CM DE PROFUNDIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A++. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE DA GELADEIRA 353 L. CAPACIDADE DO FREEZER 109L.	UND	10	2.950,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>111.950,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPERAR LTDA.

13.482.516/0001-61

Item(s): 1 - 2 - 9 - 22 - 25 - 26.

Valor: R\$ 111.950,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**8FBE8D4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS REFORÇADO FABRICADO EM CHAPA #22. COM DIMENSÕES: 1,98M DE ALTURA 0,90M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE. COM 4 BANDEJAS INTERNAS SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS. FECHADURA TIPO YALE. CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 35KG.		UND	50	555,00	27.750,00
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA A PÓ. ALTURA 1,33M, LARGURA 0,46M, PROFUNDIDADE 0,49M.		UND	40	549,00	21.960,00
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO SECRETARIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4CM REVESTIDA COM CORINO PRETA. TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUPO 1,2 MM), LARGURA 42CM, ALTURA TOTAL 83CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 46CM, TROFUNDIDADE 50CM, PESO SUPORTADO 110KG.		UND	100	95,00	9.500,00
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA, COM RODAS, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4CM REVESTIDA COM CORINO PRETA COM APOIO DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. MEDIDAS DO ASSENTO: 480 MM DE LARGURA, 415 MM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 535 MM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 440 MM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 450 MM DE LARGURA E 80 MM DE ALTURA. A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 820 MM E MÁXIMA DE 1020 MM.		UND	50	289,00	14.450,00
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO RECLINÁVEL, AJUSTE DE ALTURA, BRAÇOS FIXOS, COM RODINHAS, SUPORTE DE 120KG, ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM COURO PU, ALTURA MÍNIMA 108CM, ALTURA MÁXIMA 118CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO-MÁXIMO) 42-52CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO-MPAXIMO) 60-70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO, 18CM, ESPESSURA DO ASSENTO 8CM, DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS 64CM, ALTURA DO ENCOSTO 70CM, PARGURA DO ENCOSTO 49CM.		UND	30	499,00	14.970,00
18	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRA EM CHAPA 26, COLUNA EM CHAPA 20, COM DIMENÇÕES: 1,83M DE ALTURA; 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 6 PRATELEIRAS, 4 PRATELEIRAS, 4 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, ENTREGA MONTADA.		UND	80	265,00	21.200,00
29	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MESA PRODUZIDA COM OS PÉS DUPLO EM METALON GALVANIZADO 50X30 PINTURA ELETROSTÁTICA EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA A PÓ COM DETALHE EM METAL ENTRE AS COLUNAS, PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO, TAMPO EM MDP 18MM E GAVETAS EM MDP. ALTURA: 75CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ACABAMENTO: FITA DE BORDA, GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PESO SUPORTADO: 85KG. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	10	189,00	1.890,00
30	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE MESA PRODUZIDA COM OS PÉS DUPLO EM METAL COM PINTURA EPÓXI E DETALHE EM METAL ENTRE AS COLUNAS, PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO, TAMPO EM MDP 18MM E GAVETAS EM MDP COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PODENDO SER MONTADAS INVERTIDAS, COM GAVETEIRO PODENDO SER FIXADO EM QUALQUER DOS LADOS. CONTEÚDO: 1 MESA MEDINDO 80CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA 85KG. 1 MESA MEDINDO 120CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 60CM DE PRODUNDIDADE COM SUPORTE PARA 85KG. 1 BASE MEDINDO 60CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE PARA UNIR AS MESAS COM SUPORTE PARA 15 KG. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	20	439,00	8.780,00
31	MESA PLÁSTICA RESISTENTE EMPILHÁVEL. (ALTURA 70,50CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM, PESO 3,59KG, SUPORTA ATÉ 30KG).		UND	100	60,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						126.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

40.295.063/0001-37

Item(s): 3 - 4 - 11 - 12 - 13 - 18 - 29 - 30 - 31.

Valor: R\$ 126.500,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**F4C19092



Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Parafba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: METALURGICA SILLOTT LTDA						
CNPJ: 42.531.033/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALANÇO BABY MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS BABY EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	5	2.000,00	10.000,00
7	BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	5	2.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- METALURGICA SILLOTT LTDA.

42.531.033/0001-08

Item(s): 6 - 7.

Valor: R\$ 20.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:FB988982**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04444/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.						
CNPJ: 45.769.285/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR QUE PERMITE A MISTURA DE ÁGUA NATURAL E GELADA, PARA GARRAFAO DE 20L, COM CAPACIDADE DE 3L DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO, 220V.		UND	6	420,20	2.521,20
10	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 20L, COM 2 TORNEIRAS (1 NATURAL E 1 GELADA), 220V.		UND	6	682,50	4.095,00
19	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS, BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO LIMP FÁCIL, PUXADOR EM AÇO, LUZ INTERNA.		UND	5	1.345,00	6.725,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO 2 BOCAS SIMPLES 100MM E 2 BOCAS DUPLAS 140MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (CHAPA 20), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), MESA NO PERFIL 5, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 80CM, LARGURA 74CM, PROFUNDIDADE 83CM.		UND	10	833,60	8.336,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO 3 BOCAS SIMPLES 100MM E 3 BOCAS DUPLAS 160MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (CHAPA 20), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), MESA NO PERFIL 5, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 80CM, LARGURA 108CM, PROFUNDIDADE 82CM		UND	10	1.075,50	10.755,00
27	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE TOTAL 3L, CAPACIDADE EM VOLUME 2L, POTENCIA 1200W, BASE ANTIDERRAPANTE, LAMINA RESISTENTE DE AÇO INOX, TAMP A DOSADORA INCORPORADA, PICADOR DE GELO, 6 LAMINAS REMOVÍVEIS, 220V.		UND	10	194,00	1.940,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX BAIXA ROTAÇÃO 8 LITROS. POTÊNCIA 800W, ROTAÇÃO 5000RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 220V.		UND	10	735,00	7.350,00
34	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX 6 DISCOS (1 Disco Ralador, 1 Disco Fatiador Fino de 1,5mm, 1 Disco Fatiador Grosso de 3mm, 1 Disco Fatiador Ondulado de 3mm, 1 Disco Desfiados Fino de 5mm, 1 Disco Desfiador Grosso de 8mm). MOTOR DE ½ CV, ROTAÇÃO 368 RPM, PRODUÇÃO DE 180KG/H. 220V.		UND	10	3.425,00	34.250,00
36	VENTILADOR DE COLUNA, 40CM, SUPER POWER, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, 140W, 220V		UND	10	205,00	2.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.022,20</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

45.769.285/0001-68

Item(s): 8 - 10 - 19 - 20 - 21 - 27 - 28 - 34 - 36.

Valor: R\$ 78.022,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**644D3631

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44441/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 49.054.672/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	MESA TÊNIS DE MESA PAREDAO SUPORTE REDE OFICIAL, DOBRÁVEL, COM FRONTÃO, POSSUI RODAS, INCLUSO SUPORTE E REDE OFICIAL, MEDIDAS: 2,74M DE COMPRIMENTO TOTAL X 1,52M DE LARGURA TOTAL X 0,76M DE ALTURA TOTAL. TAMPO DA MESA FABRICADO EM MDF 25MM.		UND	10	1.770,00	17.700,00
37	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT COM MOTOR DE 230W, GRADE EM AÇO, 6 PÁS COM CUBO VAZADO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE.		UND	30	263,00	7.890,00
<b>TOTAL</b>						25.590,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

49.054.672/0001-79

Item(s): 32 - 37.

Valor: R\$ 25.590,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**4ECE4E7B**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44442/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: MV COMERCIO LTDA						
CNPJ: 50.438.061/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 02 A 06 ANOS INFANTIL CONTENDO 6 CONJUNTOS MESA E CADEIRA + MESA CENTRAL, ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDO EM PASTICO POLIPROPILENO (NAO TOXICO), COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR COM ESTRUTURA DE AÇO. MEDIDA DA MESA: 60CM DE ALTURA 66CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS DA CADEIRA: 66CM DE ALTURA TOTAL 36CM ALTURA DO ASSENTO 32CM LARGURA 32CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS DA MESA CENTRAL: 60CM DE ALTURA 43CM DE LARGURA 43CM DE PROFUNDIDADE. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	50	1.400,00	70.000,00
17	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRA EM CHAPA 26. COLUNA EM CHAPA 20, COM DIMENÇÕES: 1,83M DE ALTURA; 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 6 PRATELEIRAS, 4 PRATELEIRAS, 4 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS. ENTREGA MONTADA.		UND	20	240,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>74.800,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MV COMERCIO LTDA.  
50.438.061/0001-03  
Item(s): 16 - 17.  
Valor: R\$ 74.800,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F34C804F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44443/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
CNPJ: 65.149.197/0002-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	SMART TV 50" 4K UHD LED, 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, FUNÇÃO ESPELHAMENTO DE TELA, 1 PORTA LAN, 1 ENTRADA AV, 1 ENTRADA RF PARA ANTENA, 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 220V.		UND	10	1.819,00	18.190,00
<b>TOTAL</b>						18.190,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

65.149.197/0002-51

Item(s): 35.

Valor: R\$ 18.190,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F2CCBD1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44444/2024**

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇãOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA						
CNPJ: 48.584.258/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CADEIRA PLÁSTICA MULTITUSO EMPILHÁVEL SUPORTE DE ATÉ 182KG (ALTURA TOTAL 88CM, LARGURA 43CM E PROFUNDIDADE 52CM).		UND	400	35,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>						14.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA.

48.584.258/0001-09

Item(s): 14.



Valor: R\$ 14.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador:D89D51BB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.046/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2007 ) R\$</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20400 ) R\$</b>	<b>3.000,00</b>
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1017 ) R\$</b>	<b>75.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$</b>	<b>75.000,00</b>
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$</b>	<b>55.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$</b>	<b>95.000,00</b>
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	10.301.2004.2109.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2109 ) R\$</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$</b>	<b>32.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>205.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	133.900,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1017 ) R\$</b>	<b>133.900,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$</b>	<b>133.900,00</b>
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.632 OBRAS E INSTALACOES	71.100,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1144 ) R\$</b>	<b>71.100,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$</b>	<b>71.100,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>205.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:57A52461

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.451 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº2451/2024**  
**Em, 22 de Janeiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2194, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 759.783,56 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 Secretaria de Educação</b>				
12	365	1050	2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0001139	3190.11 99	25401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.004,84
<b>Total da Ação</b>				<b>367.004,84</b>
12	361	1050	2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0001141	3190.13 99	25401070	Obrigações Patronais	262.545,98
<b>Total da Ação</b>				<b>262.545,98</b>
12	365	1050	2017 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001140	3190.11 99	25401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.232,74
<b>Total da Ação</b>				<b>130.232,74</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>759.783,56</b>
<b>Total de Suplementações</b>				<b>759.783,56</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 759.783,56 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:88B63A7D**

**GABINETE**  
**BALANCETE MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>Prefeitura Municipal de Pombal</b>					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
<b>Fevereiro de 2024</b>					
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Movimento Orcamentário</b>					
<b>1000.00.00.00 Receitas Correntes.</b>	<b>13.142.935,53</b>	<b>26.309.813,83</b>	<b>3000.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.728.505,81</b>	<b>12.223.581,79</b>
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.783,77	1.316.761,78	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.138.833,12	10.046.716,27
1110.00.00.00 IMPOSTOS	627.340,27	1.309.221,07	3190.00 Aplicações Diretas	5.138.833,12	10.046.716,27
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	74.679,02	204.996,78	3190.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.318,67	38.637,34
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.265,48	78.234,19	3190.03 Pensões	32.869,92	65.739,84
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.991,10	38.136,25	3190.04 Contratação por Tempo Determinado	715.645,54	1.485.029,57
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	16.274,38	40.097,94	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.880.245,31	7.966.555,84
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.413,54	126.762,59	3190.13 Obrigações Patronais	443.952,09	443.952,09
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	53.413,54	126.762,59	3190.91 Sentenças Judiciais	46.801,59	46.801,59
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	332.779,68	659.537,63	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.672,69	2.176.865,52
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	332.779,68	659.537,63	3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	95.829,12	98.479,12
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	314.876,53	636.408,24	3350.41 Contribuições	87.650,00	90.300,00
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.903,15	23.129,39	3350.43 Subvenções Sociais	8.179,12	8.179,12
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	219.881,57	444.686,66	3390.00 Aplicações Diretas	1.493.843,57	2.078.386,40
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	219.881,57	444.686,66	3390.14 Diárias - Civil	8.382,00	15.708,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	219.881,57	444.686,66	3390.30 Material de Consumo	796.497,61	927.163,42
1120.00.00.00 Taxas	3.443,50	7.540,71	3390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	119.196,18	119.196,18
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.443,50	7.540,71	3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.008,46	19.585,96
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.123,17	5.480,93	3390.35 Serviços de Consultoria	15.500,00	15.500,00
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte 400,00		1.020,00	3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.435,79	109.343,67
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.132,84	1.254,97	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.391,03	321.955,51
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250,96	518,91	3390.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação	9.543,91	18.631,91
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.339,37	2.687,05	3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	71.787,27	112.938,79
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	320,33	2.059,78	3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.302,80	12.595,19

1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	320,33	2.059,78	3390.91 Sentenças Judiciais	18.328,25	21.359,06
1200.00.00.00 Contribuições	89.202,37	168.994,09	3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	6.007,70	89.971,02
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37	168.994,09	3390.93 Indenizações e Restituições	80.462,57	294.437,69
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37	168.994,09	<b>4000.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>891.978,98</b>	<b>1.179.246,48</b>
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37	168.994,09	4400.00 INVESTIMENTOS	768.014,18	932.157,19
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37	168.994,09	4490.00 Aplicações Diretas	768.014,18	932.157,19
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	172.449,34	329.619,30	4490.51 Obras e Instalações	735.880,04	900.023,05
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	172.449,34	329.619,30	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	31.069,00	31.069,00
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	172.449,34	329.619,30	4490.61 Aquisição de Imóveis	1.065,14	1.065,14
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	172.449,34	329.619,30	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	34.959,06	46.870,71	4690.00 Aplicações Diretas	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.457,71	7.856,40	4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	56,83	104,34			
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.264,86	6.926,57			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	5.061,66	11.262,08			
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	129,97	286,91			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Bloco SUS Custeio	24.223,15	52.649,43			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	5.638,37	11.674,11			
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.537,20	10.893,56			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	449,36	751,99			
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	134,13	276,80			
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	51,44	95,32			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	730,49	2.075,34			
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	964,74	2.222,68			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não	34.557,48	66.180,61			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Vinculados					
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	2.632,85	4.012,92			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	30.306,52	61.488,90			
1321.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,09	0,19			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.338,50	4.502,89			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	6.485,04	14.633,50			
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	4.091,71	8.477,51			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	541,62	1.291,34			
1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferecia Especial	5.672,98	12.516,50			
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.038,49	2.292,54			
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	125,09	276,16			
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.208.123,02	24.406.926,63			
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	7.966.624,64	16.298.241,44			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.178.176,91	8.986.817,49			
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.178.164,18	8.986.602,96			
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.178.164,18	8.986.602,96			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,73	214,53			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,73	214,53			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.454,63	144.484,54			
1712.51.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	400,56	400,56			
1712.51.01.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	400,56	400,56			
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	70.054,07	144.083,98			
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	70.054,07	144.083,98			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.549.633,43	3.244.738,02			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.549.633,43	3.244.738,02			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	430.605,07	906.246,91			
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária ACS	217.448,00	434.896,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	834.901,20	1.669.802,40			
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	10.879,33	21.758,66			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde ACE	39.536,00	114.184,00			
1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	16.263,83	32.527,66			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	0,00	65.322,39			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	263.232,84	346.692,66			
1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	190.976,84	274.436,66			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	190.976,84	274.436,66			
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72.256,00	72.256,00			
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72.256,00	72.256,00			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	748.020,22	3.395.456,75			
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	543.839,52	2.766.628,35			
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	543.839,52	2.766.628,35			
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	132.662,64	380.096,20			
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	132.662,64	380.096,20			
1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da	71.518,06	248.732,20			
União ao Fundeb - VAAR					
1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	71.518,06	248.732,20			
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	156.565,24	178.969,24			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Assistência Social - FNAS					
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.565,24	178.969,24			
1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	13.440,00	13.440,00			
1716.50.01.01 Programa Criança Feliz	44.820,00	67.224,00			
1716.50.01.03 Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	50.108,37	50.108,37			
1716.50.01.06 Piso Básica Variável- SCFV	16.341,05	16.341,05			
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	31.855,82	31.855,82			

1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	541,37	1.082,74			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	541,37	1.082,74			
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal	541,37	1.082,74			
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.064.427,07	2.215.752,59			
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.006.725,81	2.100.350,07			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	827.447,58	1.731.920,33			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	827.447,58	1.731.920,33			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	178.876,76	359.625,03			
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	178.876,76	359.625,03			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	401,47	896,92			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	401,47	896,92			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	7.907,79			
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	7.907,79			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	115.402,52			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	115.402,52			
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	57.701,26	115.402,52			
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.177.071,31	5.892.932,60			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.177.071,31	5.892.932,60			
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.177.071,31	5.892.932,60			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza					
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.177.071,31	5.892.932,60			
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.377,03	87.512,03			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.307,21	61.502,78			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.307,21	61.502,78			
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	27.307,21	61.502,78			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	27.307,21	61.502,78			
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.932,06	25.871,49			
1922.00.00.00 Restituições	14.932,06	25.871,49			
1922.99.00.00 Outras Restituições	14.932,06	25.871,49			
1922.99.01.02 Outras Restituições	14.932,06	25.871,49			
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	137,76	137,76			
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	137,76	137,76			
1999.99.00.00 Outras Receitas	137,76	137,76			
1999.99.11.01 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	137,76	137,76			
<b>9000.00.00.00 Receitas Correntes.</b>	<b>1.236.980,49</b>	<b>2.215.851,83</b>			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.236.980,49	2.215.851,83			
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.035.635,35	1.797.363,43			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.035.635,35	1.797.363,43			
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.035.632,81	1.797.320,54			
9711.51.11.02 Dedução de Receita do FPM – LC198/23	1.868,26	2.873,10			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.033.764,55	1.794.447,44			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2,54	42,89			
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	- 2,54	42,89			
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.345,14	418.488,40			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	201.345,14	418.488,40			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	165.489,50	346.384,02			
9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	- 165.489,50	346.384,02			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	35.775,35	71.925,00			
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	- 35.775,35	71.925,00			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
IPVA					
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	80,29	179,38			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI – Exportação	- 80,29	179,38			
<b>Total do Movimento Orçamentário:</b>	<b>11.905.955,04</b>	<b>24.093.962,00</b>		<b>7.620.484,79</b>	<b>13.402.828,27</b>
<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>					
<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>854.680,10</b>	<b>1.713.754,46</b>	<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.352.789,62</b>	<b>2.940.499,75</b>
<b>2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras</b>	<b>170,11</b>	<b>170,11</b>	<b>2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras</b>	<b>49.859,07</b>	<b>49.859,07</b>
<b>Operações/Despesa Outras Operações)</b>			<b>Operações/Despesa Outras Operações)</b>		
000267 PAGAMENTO A MAIOR	170,11	170,11	PAGAMENTO A MAIOR	49.859,07	49.859,07
<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras</b>	<b>434.800,19</b>	<b>1.828.057,44</b>
<b>Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>			<b>Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>		
000292 Fundo Municipal de Saúde-2023	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2023	2.976,61	536.938,76
000293 Secretaria de Educação-2023	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2023	431.789,58	987.013,15
000294 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	53.958,78
000295 Gabinete do Prefeito-2023	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2023	34,00	6.034,00
000296 Secretaria de Administração-2023	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2023	0,00	2.775,78
000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	0,00	33.633,38
000298 Secretaria de Saúde-2023	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2023	0,00	49.847,49
000299 Secretaria de Assistência Social-2023	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2023	0,00	2.373,35
000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	0,00	48,48
000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	0,00	1.490,76
000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2023	0,00	60,60
000303 Secretaria de Finanças-2023	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2023	0,00	147.882,91
000304 Procuradoria Geral do Município-2023	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2023	0,00	6.000,00
<b>6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita</b>	<b>399.052,01</b>	<b>815.049,92</b>	<b>6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita</b>	<b>415.997,81</b>	<b>574.278,80</b>
<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>			<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>		
000009 INSS DIVERSOS	395.965,86	809.033,44	INSS DIVERSOS	413.067,48	561.225,28
000034 INSS - Contribuintes Individuais	3.086,15	6.016,48	INSS - Contribuintes Individuais	2.930,33	13.053,52
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>854.680,10</b>	<b>1.713.754,46</b>	<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>	<b>1.352.789,62</b>	<b>2.940.499,75</b>
<b>10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita</b>	<b>35.482,33</b>	<b>70.179,95</b>	<b>10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita</b>	<b>35.097,44</b>	<b>35.551,18</b>
<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>			<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>		
000010 IMPOSTO SINDICAL	33.280,20	66.028,83	IMPOSTO SINDICAL	32.748,63	32.748,63
000023 SESTSENAT	0,00	0,00	SESTSENAT	0,00	453,74
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	519,80	802,13	BLOQUEIO JUDICIAL	682,18	682,18
000269 SINAFIT	296,97	583,68	SINAFIT	286,71	286,71

000270 SIMC	627,26	1.254,52	SIMC	627,26	627,26
000286 SINDGM - PB	649,60	1.299,20	SINDGM - PB	649,60	649,60
000288 SEST	65,10	126,95	SEST	61,84	61,84
000289 SENAT	43,40	84,64	SEMAT	41,22	41,22
<b>24-Consig. Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita)</b>	<b>11.272,60</b>	<b>23.225,94</b>	<b>24-Consig. Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita)</b>	<b>10.234,29</b>	<b>11.953,34</b>
Consig. Despesa Consign			Consig. Despesa Consign		
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.272,60	23.225,94	PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.234,29	11.953,34
<b>25-Consig. Empréstimos (TCE/PB Receita)</b>	<b>374.172,23</b>	<b>755.115,87</b>	<b>25-Consig. Empréstimos (TCE/PB Receita)</b>	<b>380.943,64</b>	<b>380.943,64</b>
Consig. Despesa Consign			Consig. Despesa Consign		
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	343.198,70	692.935,82	CONSIGNAÇÃO CAIXA	349.737,12	349.737,12
000016 CONSIGNAÇÃO BB	22.896,78	46.026,55	CONSIGNAÇÃO BB	23.129,77	23.129,77
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076,75	16.153,50	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076,75	8.076,75
<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita)</b>	<b>8.472,84</b>	<b>10.805,82</b>	<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita)</b>	<b>7.879,08</b>	<b>15.820,20</b>
Outras Operações/Despesa Ou			Outras Operações/Despesa Ou		
000013 SALÁRIO FAMÍLIA - DIVERSOS	8.472,84	10.805,82	SALÁRIO FAMÍLIA - DIVERSOS	7.879,08	15.820,20
<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB)</b>	<b>26.057,98</b>	<b>39.206,85</b>	<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB)</b>	<b>17.978,10</b>	<b>44.036,08</b>
Receita Outras Operações/Despes			Receita Outras Operações/Despes		
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	26.057,98	39.206,85	SALÁRIO- MATERNIDADE	17.978,10	44.036,08
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>374.303,86</b>	<b>748.607,70</b>
<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais</b>	<b>374.303,86</b>	<b>748.607,70</b>
(TCE/PB Receita Outras Oper			(TCE/PB Receita Outras Oper		
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	369.604,88	739.209,74
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.698,98	9.397,96
<b>Total do Movimento Extra-Orçamentário:</b>	<b>854.680,10</b>	<b>1.713.754,46</b>		<b>1.727.093,48</b>	<b>3.689.107,45</b>
<b>Saldo Disponível</b>					

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>5.167,16</b>	<b>4.226,89</b>				<b>6.265,44</b>	<b>6.265,44</b>
<b>Conta Caixa</b>			<b>5.167,16</b>	<b>4.226,89</b>	<b>Conta Caixa</b>			<b>6.265,44</b>	<b>6.265,44</b>
000001	0	0 Conta Caixa	5.167,16	4.226,89	0	0 Conta Caixa	6.265,44	6.265,44	
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>33.476,26</b>	<b>874.764,32</b>				<b>44.978,23</b>	<b>44.978,23</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>0,00</b>	<b>849.240,73</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>11.768,11</b>	<b>11.768,11</b>
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	849.192,88	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	8.785,41	8.785,41	
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/C 7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/C 7.702-X FPM	2.921,70	2.921,70	
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	47,85	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	49,00	49,00	
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	12,00	12,00	
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>33.476,26</b>	<b>874.764,32</b>				<b>44.978,23</b>	<b>44.978,23</b>
<b>Banco do Nordeste</b>			<b>8.981,85</b>	<b>1.249,46</b>	<b>Banco do Nordeste</b>			<b>8.985,87</b>	<b>8.985,87</b>
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	7.726,56	0,00	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	7.725,06	7.725,06	
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.019,15	1.013,32	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.024,67	1.024,67	
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14	
<b>Banco Santander S.A</b>			<b>21.220,27</b>	<b>21.220,27</b>	<b>Banco Santander S.A</b>			<b>21.220,27</b>	<b>21.220,27</b>
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>3.274,14</b>	<b>3.053,86</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>3.003,98</b>	<b>3.003,98</b>
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.795,43	1.795,15	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.263,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	55,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADADO	0,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADADO	0,00	0,00	
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	55,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.382,59</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.315,18</b>	<b>8.315,18</b>
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.382,59</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.315,18</b>	<b>8.315,18</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.269,76</b>	<b>7.257,35</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.257,35</b>	<b>7.257,35</b>

000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL - ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL - ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,41	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS	12,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.382,59</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.315,18</b>	<b>8.315,18</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.269,76</b>	<b>7.257,35</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.257,35</b>	<b>7.257,35</b>
		DA CRIANÇA E ADOLES				CRIANÇA E ADOLES			
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 1 - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 1 - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL	0,00	0,00	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.382,59</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.315,18</b>	<b>8.315,18</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.269,76</b>	<b>7.257,35</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.257,35</b>	<b>7.257,35</b>
		NOVAS TURMAS				NOVAS TURMAS			
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	
<b>Banco do Nordeste</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Banco do Nordeste</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.382,59</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.315,18</b>	<b>8.315,18</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>1.112,83</b>	<b>1.046,83</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>1.057,83</b>	<b>1.057,83</b>
000129	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50	
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	

000297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA	0,00	0,00	
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	55,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	11,00	11,00	
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAUDE	3,10	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAUDE	3,10	3,10	
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	
000952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	
000252	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00	
000272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	
000305	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272	0,00	0,00	
000938	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	
000934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	
000937	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	
000961	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	
000965	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	11,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	
000955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02	
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>5.876.895,71</b>	<b>3.571.646,44</b>			<b>7.011.001,76</b>	<b>7.011.001,76</b>	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>5.876.895,71</b>	<b>3.571.646,44</b>			<b>7.011.001,76</b>	<b>7.011.001,76</b>	
<b>Banco do Brasil</b>			<b>5.792.729,49</b>	<b>3.432.456,48</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>6.902.528,07</b>	<b>6.902.528,07</b>
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.968,63	1.953,32	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.981,39	1.981,39	
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	870.003,07	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	890.980,98	890.980,98	
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.207.479,88	396.064,06	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.742.296,38	1.742.296,38	
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	198.355,93	196.350,94	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	201.304,41	201.304,41	
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	591,54	457,95	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	603,36	603,36	
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X ACAA SOC. (APLICAÇÃO)	126,79	125,86	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X ACAA SOC. (APLICAÇÃO)	127,56	127,56	
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	91.550,95	28.126,85	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	62.138,43	62.138,43	
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.063.098,33	665.384,04	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.215.706,40	1.215.706,40	
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	724.170,26	645.939,27	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	797.949,22	797.949,22	
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.173,87	3.150,60	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.193,14	3.193,14	
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.471,30	598,70	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.522,74	8.522,74	
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	337.082,42	301.339,08	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	384.229,04	384.229,04	
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	157.654,84	62.550,12	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	240.856,71	240.856,71	
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	1.549,26	1.537,90	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	1.558,67	1.558,67	
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	521,64	517,82	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	524,81	524,81	
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	99.708,70	98.977,56	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	100.314,16	100.314,16	
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.149,23	1.140,80	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.554,42	1.554,42	
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA (APLICAÇÃO)	700,70	695,18	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA (APLICAÇÃO)	705,30	705,30	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>5.876.895,71</b>	<b>3.571.646,44</b>			<b>7.011.001,76</b>	<b>7.011.001,76</b>	
<b>Banco do Brasil</b>			<b>5.792.729,49</b>	<b>3.432.456,48</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>6.902.528,07</b>	<b>6.902.528,07</b>
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	103.005,73	115.013,21	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	400.632,53	400.632,53	
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	30.069,16	29.257,93	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	31.036,24	31.036,24	
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	889.496,60	881.348,14	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	812.696,85	812.696,85	
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	767,93	441,53	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	1.034,30	1.034,30	
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC)	2.032,73	1.485,62	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC)	2.581,03	2.581,03	
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>84.166,22</b>	<b>139.189,96</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>108.473,69</b>	<b>108.473,69</b>
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	15.830,20	71.974,11	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	39.911,55	39.911,55	
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,03	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP)	15.229,46	15.170,87	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP)	15.268,77	15.268,77	
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.177,01	41.134,46	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.357,77	42.357,77	
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.929,52	10.910,50	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.935,58	10.935,58	

4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			14.423.508,65	10.386.589,80			16.707.361,53	16.707.361,53
Recetas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			14.423.508,65	10.386.589,80			16.707.361,53	16.707.361,53
Banco do Brasil			8.532.145,42	4.458.672,99	Banco do Brasil		10.997.504,43	10.997.504,43
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	973,76	2.102,54	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	88,59	88,59
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM SIGTV251210120220001 POMBAL GND3 (APLI)	578.641,78	574.398,76	718 8	PM SIGTV251210120220001 POMBAL GND3 (APLI)	582.155,44	582.155,44
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	43.285,10	42.967,71	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	43.547,94	43.547,94
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	5.760,09	5.717,86	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	1.268,73	1.268,73
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.238,34	5.199,93	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.270,15	5.270,15
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	171.021,52	169.767,47	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	172.060,01	172.060,01
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	20.601,24	20.450,17	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	20.726,33	20.726,33
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.272,07	1.262,74	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.279,79	1.279,79
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	206.237,80	204.725,51	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	207.490,13	207.490,13
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22
000908	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,17	14,07	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,26	14,26
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	256.229,53	63.940,19	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	431.275,02	431.275,02
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,22	23,05	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,36	23,36
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	17.624,63	16.669,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,05	0,05
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.403,37	21.246,43	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.533,34	21.533,34
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	4.767.377,56	961.677,68	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	6.870.190,55	6.870.190,55
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,18	16,47	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,28	16,28
Recetas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			14.423.508,65	10.386.589,80			16.707.361,53	16.707.361,53
Banco do Brasil			8.532.145,42	4.458.672,99	Banco do Brasil		10.997.504,43	10.997.504,43
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	41.255,14	40.952,63	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	113.960,40	113.960,40
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	214,83	213,14	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	216,25	216,25
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	333.800,37	332.263,06	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	335.624,14	335.624,14
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.294,59	3.270,43	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.314,60	3.314,60
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,86	14,75	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,95	14,95
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,09	42,77	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,35	43,35
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.145,16	1.136,76	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.152,11	1.152,11
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	10.038,59	20.181,50	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	48.652,05	48.652,05
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.835,58	32.714,05	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	62.816,02	62.816,02
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.214,62	3.191,05	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.234,14	3.234,14
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,56	2,54	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,57	2,57
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	13.465,07	16.014,62	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	32.960,74	32.960,74
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	901,36	894,26	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	907,29	907,29
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	96.843,85	96.133,72	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	97.431,91	97.431,91
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	12,13	12,04	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	12,21	12,21
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.917,74	25.727,69	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	29.064,34	29.064,34
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	3.659,08	3.632,25	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	3.420,38	3.420,38
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	145.692,20	158.150,36	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	144.577,61	144.577,61
Recetas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			14.423.508,65	10.386.589,80			16.707.361,53	16.707.361,53
Banco do Brasil			8.532.145,42	4.458.672,99	Banco do Brasil		10.997.504,43	10.997.504,43
		ESPECIAL COF. ESTADUAL (APLI				COF. ESTADUAL (APLI		
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.362,45	5.323,13	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.395,01	5.395,01
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)	2,14	2,12	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)	2,15	2,15
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,05	1,04	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,05	1,05
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	627.127,55	542.950,03	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	720.421,63	720.421,63
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,97	6,92	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	7,02	7,02



000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	222.060,65	220.432,34	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	223.409,06	223.409,06	
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	23.929,96	25.847,05	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	21.451,92	21.451,92	
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. REFORMAS DE CRECHES (APL)	845.582,94	839.382,52	29811 5	PMP POMBAL CONST. REFORMAS DE CRECHES (APL)	792.471,22	792.471,22	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>14.423.508,65</b>	<b>10.386.589,80</b>				<b>16.707.361,53</b>	<b>16.707.361,53</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.891.363,23</b>	<b>5.927.916,81</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.709.857,10</b>	<b>5.709.857,10</b>
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC)	51.952,13	51.563,67	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC)	0,00	0,00	
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (APLIC)	8.385,67	8.385,67	
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	590.039,73	528.737,83	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	479.909,95	479.909,95	
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	18.493,90	8.967,33	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	18.553,43	18.553,43	
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.597.331,08	3.443.571,20	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.466.833,58	3.466.833,58	
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	130.660,71	267.251,57	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	131.391,20	131.391,20	
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	96.878,58	111.850,37	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	32.097,81	32.097,81	
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00	
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.298,53	72.750,47	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.751,41	73.751,41	
000302	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA(APL)	0,00	48.050,52	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA(APL)	0,00	0,00	
000294	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRACA APLI	0,00	97.580,50	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRACA APLI	0,00	0,00	
000306	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	35.266,55	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	3.132,37	3.132,37	
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,74	27,53	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,91	27,91	
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	535,88	531,87	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	539,19	539,19	
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	535,88	531,87	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>14.423.508,65</b>	<b>10.386.589,80</b>				<b>16.707.361,53</b>	<b>16.707.361,53</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.891.363,23</b>	<b>5.927.916,81</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.709.857,10</b>	<b>5.709.857,10</b>
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	281.634,00	288.637,08	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	474.853,08	474.853,08	
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.014.708,52	1.007.865,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.020.381,50	1.020.381,50	
<b>5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente</b>			<b>57.996,55</b>	<b>65.433,20</b>				<b>58.302,15</b>	<b>58.302,15</b>
<b>Banco do Nordeste</b>			<b>57.996,55</b>	<b>65.433,20</b>	<b>Banco do Nordeste</b>			<b>58.302,15</b>	<b>58.302,15</b>
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.679,48	10.621,67	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.737,46	10.737,46	
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.176,70	10.119,56	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.239,50	10.239,50	
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.138,75	4.115,09	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.161,17	4.161,17	
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.054,80	6.021,43	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.092,68	6.092,68	
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84	
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.178,88	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.233,44	
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03	
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26	
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	478,14	478,14	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	486,54	486,54	
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	467,55	467,55	
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.733,61	10.460,17	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.780,61	2.780,61	
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.314,83	11.251,46	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.376,07	11.376,07	
<b>6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad</b>			<b>6.147.362,10</b>	<b>6.339.100,32</b>				<b>6.129.621,60</b>	<b>6.129.621,60</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>10.149,01</b>	<b>10.095,43</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>113.236,86</b>	<b>113.236,86</b>
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	9.091,06	9.043,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	112.173,17	112.173,17	
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.057,95	1.051,88	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.063,69	1.063,69	
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad</b>			<b>6.147.362,10</b>	<b>6.339.100,32</b>				<b>6.129.621,60</b>	<b>6.129.621,60</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>6.137.213,09</b>	<b>6.329.004,89</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>6.016.384,74</b>	<b>6.016.384,74</b>
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (POUPANÇA)	472.887,47	470.239,96	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRA (POUPANÇA)	475.713,86	475.713,86	
000323	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	537.453,42	636.561,84	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	540.665,70	540.665,70	
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	850.694,10	893.384,66	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	855.778,57	855.778,57	
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	495.434,67	492.660,92	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	498.395,81	498.395,81	
000327	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	0,00	17.161,21	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	0,00	0,00	
000328	647356 2	PM POMBAL CONV 885892	0,00	59.880,11	647356 2	PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00	

		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ				CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ		
000330	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	87.548,80	87.058,64	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	88.072,07	88.072,07
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	576.111,33	572.793,17	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	472.424,97	472.424,97
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.130.524,08	2.118.462,72	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.143.050,23	2.143.050,23
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.120,88	20.002,58	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.234,83	20.234,83
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	483.219,17	480.399,54	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	485.964,52	485.964,52
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	483.219,17	480.399,54	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	436.084,18	436.084,18
		<b>Total do Saldo Disponível:</b>	<b>26.552.789,02</b>	<b>21.250.065,15</b>			<b>29.965.845,89</b>	<b>29.965.845,89</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>39.313.424,16</b>	<b>47.057.781,61</b>			<b>39.313.424,16</b>	<b>47.057.781,61</b>

**CLAIR LEITÃO MARTINS**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
----------	--------	-----------	----------	--------	-----------

**BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

CRC-PB 4.395/O-7 CPF  
477.984.084-87

**DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA**

Secretário De Finanças

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:065613EF**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL**

COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	DE	NOME	FUNÇÃO	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	Diploma de Licenciatura	Diploma de Ensino médio	Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	TOTAL
1		EDWAGNER ROMULO TAVARES	Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - esporte (Código B)	20	50	-	30	100
2		FÁBIO HENRIQUE FERNANDES VIEIRA	Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - Música (Código I)	20	-	50	20	90
3		MARIA VITÓRIA DUTRA DIAS FERNANDES	Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - Recreação/Dança (Código J)	20	-	50	20	90

São José do Brejo do Cruz, 18 de abril de 2024

**JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES**

Representante Dos Servidores Efetivos

**ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS**

Representante Dos Servidores Efetivos

**GABRIELA CARDOSO DE SOUSA**

Representante Da Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:A0C4969A**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**BALANCETE MENSAL - MÊS DE JANEIRO DE 2024**

Secretaria de Finanças						Janeiro de 2024	
Departamento de Contabilidade							
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
<b>Movimento Orcamentário</b>							
<b>1000.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes.</b>	<b>13.166.878,30</b>	<b>13.166.878,30</b>	<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.495.075,98</b>	<b>5.495.075,98</b>
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.978,01	685.978,01	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.907.883,15	4.907.883,15
1110.00.00.00	IMPOSTOS	681.880,80	681.880,80	3190.00	Aplicações Diretas	4.907.883,15	4.907.883,15
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	130.317,76	130.317,76	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.318,67	19.318,67
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.968,71	56.968,71	3190.03	Pensões	32.869,92	32.869,92
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.145,15	33.145,15	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	769.384,03	769.384,03
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	23.823,56	23.823,56	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.086.310,53	4.086.310,53
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	73.349,05	73.349,05	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.192,83	587.192,83
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	73.349,05	73.349,05	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.650,00	2.650,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.757,95	326.757,95	3350.41	Contribuições	2.650,00	2.650,00
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.757,95	326.757,95	3390.00	Aplicações Diretas	584.542,83	584.542,83
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	321.531,71	321.531,71	3390.14	Diárias - Civil	7.326,00	7.326,00
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.226,24	5.226,24	3390.30	Material de Consumo	130.665,81	130.665,81
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	224.805,09	224.805,09	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.577,50	8.577,50
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	224.805,09	224.805,09	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.907,88	42.907,88
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	224.805,09	224.805,09	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.564,48	36.564,48
1120.00.00.00	Taxas	4.097,21	4.097,21	3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	9.088,00	9.088,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.097,21	4.097,21	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.151,52	41.151,52
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.357,76	2.357,76	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.292,39	7.292,39
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	620,00	620,00	3390.91	Sentenças Judiciais	3.030,81	3.030,81
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	122,13	122,13	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	83.963,32	83.963,32
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	267,95	267,95	3390.93	Indenizações e Restituições	213.975,12	213.975,12
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.347,68	1.347,68	<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>287.267,50</b>	<b>287.267,50</b>
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.739,45	1.739,45	4400.00	INVESTIMENTOS	164.143,01	164.143,01
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.739,45	1.739,45	4490.00	Aplicações Diretas	164.143,01	164.143,01
1200.00.00.00	Contribuições	79.791,72	79.791,72	4490.51	Obras e Instalações	164.143,01	164.143,01
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	79.791,72	79.791,72	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.124,49	123.124,49
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Pública						
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.791,72	79.791,72	4690.00	Aplicações Diretas	123.124,49	123.124,49
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.791,72	79.791,72	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	123.124,49	123.124,49
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.791,72	79.791,72				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	157.169,96	157.169,96				
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	157.169,96	157.169,96				
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	157.169,96	157.169,96				
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	157.169,96	157.169,96				
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	11.911,65	11.911,65				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.398,69	4.398,69				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	47,51	47,51				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.661,71	3.661,71				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	6.200,42	6.200,42				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	156,94	156,94				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	28.426,28	28.426,28				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	6.035,74	6.035,74				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.356,36	5.356,36				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	302,63	302,63				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	142,67	142,67				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	43,88	43,88				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	1.344,85	1.344,85				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.257,94	1.257,94				

1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	31.623,13	31.623,13				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	1.380,07	1.380,07				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	31.182,38	31.182,38				
1321.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,10	0,10				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.164,39	2.164,39				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	8.148,46	8.148,46				
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	4.385,80	4.385,80				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	749,72	749,72				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Especial	6.843,52	6.843,52				
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.254,05	1.254,05				
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	151,07	151,07				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.198.803,61	12.198.803,61				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.331.616,80	8.331.616,80				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.808.640,58	3.808.640,58				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.808.438,78	3.808.438,78				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.808.438,78	3.808.438,78				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201,80	201,80				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201,80	201,80				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.029,91	74.029,91				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.029,91	74.029,91				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.029,91	74.029,91				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.695.104,59	1.695.104,59				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.695.104,59	1.695.104,59				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	475.641,84	475.641,84				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	217.448,00	217.448,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	834.901,20	834.901,20				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	10.879,33	10.879,33				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	74.648,00	74.648,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	16.263,83	16.263,83				
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção						
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.51.00	das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão	do 65.322,39	65.322,39				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.459,82	83.459,82				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	83.459,82	83.459,82				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	83.459,82	83.459,82				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2.647.436,53	2.647.436,53				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.222.788,83	2.222.788,83				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	2.222.788,83	2.222.788,83				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	247.433,56	247.433,56				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	247.433,56	247.433,56				
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	177.214,14	177.214,14				
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	177.214,14	177.214,14				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	22.404,00	22.404,00				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	22.404,00	22.404,00				
1716.50.01.01	Programa Criança Feliz	22.404,00	22.404,00				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	541,37	541,37				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	541,37	541,37				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	541,37	541,37				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.325,52	1.151.325,52				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.093.624,26	1.093.624,26				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	904.472,75	904.472,75				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	904.472,75	904.472,75				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	180.748,27	180.748,27				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	180.748,27	180.748,27				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	495,45	495,45				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	495,45	495,45				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	7.907,79	7.907,79				
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Econômico						
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.907,79	7.907,79				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	57.701,26				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	57.701,26				

1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	57.701,26	57.701,26					
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.715.861,29	2.715.861,29					
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.715.861,29	2.715.861,29					
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.715.861,29	2.715.861,29					
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.715.861,29	2.715.861,29					
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.135,00	45.135,00					
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.195,57	34.195,57					
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.195,57	34.195,57					
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	34.195,57	34.195,57					
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	34.195,57	34.195,57					
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.939,43	10.939,43					
1922.00.00.00	Restituições	10.939,43	10.939,43					
1922.99.00.00	Outras Restituições	10.939,43	10.939,43					
1922.99.01.02	Outras Restituições	10.939,43	10.939,43					
<b>9000.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes.</b>	<b>978.871,34</b>	<b>978.871,34</b>					
9700.00.00.00	Transferências Correntes	978.871,34	978.871,34					
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	761.728,08	761.728,08					
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	761.728,08	761.728,08					
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	761.687,73	761.687,73					
9711.51.11.02	Dedução de Receita do FPM – LC198/23	1.004,84	1.004,84					
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	760.682,89	760.682,89					
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40,35	40,35					
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	40,35	40,35					
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.143,26	217.143,26					
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês	
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	217.143,26	217.143,26					
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	180.894,52	180.894,52					
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	180.894,52	180.894,52					
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	36.149,65	36.149,65					
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	36.149,65	36.149,65					
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	99,09	99,09					
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	99,09	99,09					
<b>Total do Movimento Orçamentário:</b>		<b>12.188.006,96</b>	<b>12.188.006,96</b>			<b>5.782.343,48</b>	<b>5.782.343,48</b>	

**Movimento Extra-Orçamentário**

Contas Extra-Orçamentárias		859.074,36	859.074,36	Contas Extra-Orçamentárias		1.587.710,13	1.587.710,13
	<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)</b>	<b>1.393.257,25</b>	<b>1.393.257,25</b>
000292	Fundo Municipal de Saúde-2023	0,00	0,00		Fundo Municipal de Saúde-2023	533.962,15	533.962,15
000293	Secretaria de Educação-2023	0,00	0,00		Secretaria de Educação-2023	555.223,57	555.223,57
000294	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	0,00		Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	53.958,78	53.958,78
000295	Gabinete do Prefeito-2023	0,00	0,00		Gabinete do Prefeito-2023	6.000,00	6.000,00
000296	Secretaria de Administração-2023	0,00	0,00		Secretaria de Administração-2023	2.775,78	2.775,78
000297	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	0,00	0,00		Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	33.633,38	33.633,38
000298	Secretaria de Saúde-2023	0,00	0,00		Secretaria de Saúde-2023	49.847,49	49.847,49
000299	Secretaria de Assistência Social-2023	0,00	0,00		Secretaria de Assistência Social-2023	2.373,35	2.373,35
000300	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	0,00	0,00		Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	48,48	48,48
000301	Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	0,00	0,00		Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	1.490,76	1.490,76
000302	Secretaria de Indústria e Comércio-2023	0,00	0,00		Secretaria de Indústria e Comércio-2023	60,60	60,60
000303	Secretaria de Finanças-2023	0,00	0,00		Secretaria de Finanças-2023	147.882,91	147.882,91
000304	Procuradoria Geral do Município-2023	0,00	0,00		Procuradoria Geral do Município-2023	6.000,00	6.000,00
	<b>6-Contribuições – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>415.997,91</b>	<b>415.997,91</b>		<b>6-Contribuições – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>158.280,99</b>	<b>158.280,99</b>
000009	INSS DIVERSOS	413.067,58	413.067,58		INSS DIVERSOS	148.157,80	148.157,80
000034	INSS - Contribuintes Individuais	2.930,33	2.930,33		INSS - Contribuintes Individuais	10.123,19	10.123,19

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>		<b>859.074,36</b>	<b>859.074,36</b>	<b>Contas Extra-Orçamentárias</b>		<b>1.587.710,13</b>	<b>1.587.710,13</b>
	<b>10-Contribuições – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>34.697,62</b>	<b>34.697,62</b>		<b>10-Contribuições – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)</b>	<b>453,74</b>	<b>453,74</b>
000010	IMPOSTO SINDICAL	32.748,63	32.748,63		IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00
000023	SESTSENAT	0,00	0,00		SESTSENAT	453,74	453,74

000106	BLOQUEIO JUDICIAL	282,33	282,33	BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00
000269	SINAFIT	286,71	286,71	SINAFIT	0,00	0,00
000270	SIMC	627,26	627,26	SIMC	0,00	0,00
000286	SINDGM - PB	649,60	649,60	SINDGM - PB	0,00	0,00
000288	SEST	61,85	61,85	SEST	0,00	0,00
000289	SENAT	41,24	41,24	SENAT	0,00	0,00
<b>24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita)</b>		<b>11.953,34</b>	<b>11.953,34</b>	<b>24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita)</b>	<b>1.719,05</b>	<b>1.719,05</b>
	<b>Consignações/Despesa Consign</b>			<b>Consignações/Despesa Consign</b>		
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.953,34	11.953,34	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.719,05	1.719,05
<b>25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita)</b>		<b>380.943,64</b>	<b>380.943,64</b>	<b>25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>			<b>Consignações/Despesa Consignações)</b>		
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	349.737,12	349.737,12	CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	0,00
000016	CONSIGNAÇÃO BB	23.129,77	23.129,77	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	0,00
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076,75	8.076,75	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	0,00
<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita)</b>		<b>2.332,98</b>	<b>2.332,98</b>	<b>27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita)</b>	<b>7.941,12</b>	<b>7.941,12</b>
	<b>Outras Operações/Despesa Ou</b>			<b>Outras Operações/Despesa Ou</b>		
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	2.332,98	2.332,98	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.941,12	7.941,12
<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB)</b>		<b>13.148,87</b>	<b>13.148,87</b>	<b>28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB)</b>	<b>26.057,98</b>	<b>26.057,98</b>
	<b>Receita Outras Operações/Despes</b>			<b>Receita Outras Operações/Despes</b>		
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	13.148,87	13.148,87	SALÁRIO- MATERNIDADE	26.057,98	26.057,98
	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>374.303,84</b>	<b>374.303,84</b>
<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais</b>	<b>374.303,84</b>	<b>374.303,84</b>
	<b>(TCE/PB Receita Outras Oper</b>			<b>(TCE/PB Receita Outras Oper</b>		
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	369.604,86	369.604,86
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.698,98	4.698,98
	<b>Total do Movimento Extra-Orçamentário:</b>	<b>859.074,36</b>	<b>859.074,36</b>		<b>1.962.013,97</b>	<b>1.962.013,97</b>
<b>Saldo Disponível</b>						
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>		<b>4.226,89</b>	<b>4.226,89</b>		<b>5.167,16</b>	<b>5.167,16</b>

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>4.226,89</b>	<b>4.226,89</b>			<b>5.167,16</b>	<b>5.167,16</b>
<b>Conta Caixa</b>			<b>4.226,89</b>	<b>4.226,89</b>	<b>Conta Caixa</b>		<b>5.167,16</b>	<b>5.167,16</b>
000001	00	Conta Caixa	4.226,89	4.226,89	00 Conta Caixa		5.167,16	5.167,16
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>874.764,32</b>	<b>874.764,32</b>			<b>33.476,26</b>	<b>33.476,26</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>849.240,73</b>	<b>849.240,73</b>	<b>Banco do Brasil</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	849.192,88	849.192,88	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	47,85	47,85	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
<b>0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>874.764,32</b>	<b>874.764,32</b>			<b>33.476,26</b>	<b>33.476,26</b>
<b>Banco do Nordeste</b>			<b>1.249,46</b>	<b>1.249,46</b>	<b>Banco do Nordeste</b>		<b>8.981,85</b>	<b>8.981,85</b>

000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	0,00	0,00	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	7.726,56	7.726,56	
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.013,32	1.013,32	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.019,15	1.019,15	
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14	
<b>Banco Santander S.A</b>			<b>21.220,27</b>	<b>21.220,27</b>	<b>Banco Santander S.A</b>			<b>21.220,27</b>	<b>21.220,27</b>
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>3.053,86</b>	<b>3.053,86</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>3.274,14</b>	<b>3.274,14</b>
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.795,15	1.795,15	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.795,43	1.795,43	
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.263,71	1.263,71	
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	55,00	55,00	
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	55,00	55,00	
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55,00	55,00	
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.304,18</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.382,59</b>	<b>8.382,59</b>

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.304,18</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.382,59</b>	<b>8.382,59</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.257,35</b>	<b>7.257,35</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.269,76</b>	<b>7.269,76</b>
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	
000470	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,41	0,41	
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	12,00	12,00	
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>			<b>8.304,18</b>	<b>8.304,18</b>				<b>8.382,59</b>	<b>8.382,59</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.257,35</b>	<b>7.257,35</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>7.269,76</b>	<b>7.269,76</b>
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL	0,00	0,00	
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL	0,00	0,00	

000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000275	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
<b>Janeiro de 2024</b>					
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>					
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>		<b>8.304,18</b>	<b>8.304,18</b>		<b>8.382,59</b>
Banco do Nordeste		0,00	0,00	Banco do Nordeste	
000475 40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL		0,00	0,00	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
<b>Janeiro de 2024</b>					
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>					
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	
<b>2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)</b>		<b>8.304,18</b>	<b>8.304,18</b>		<b>8.382,59</b>
Caixa Econômica Federal		1.046,83	1.046,83	Caixa Econômica Federal	
000129 242 8 FMS - SAMU II		69,50	69,50	242 8 FMS - SAMU II	69,50
000243 71022 8 PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018		0,00	0,00	71022 8 PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00
000297 71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO		0,00	0,00	71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00
000318 71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO		0,00	0,00	71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	55,00
000132 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES		10,21	10,21	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	10,21
000134 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS		0,00	0,00	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	0,00
000138 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE		3,10	3,10	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10
000221 624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS		0,00	0,00	624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00
000225 624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS		0,00	0,00	624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00
000952 624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM		0,00	0,00	624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00
000252 647310 4 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017		0,00	0,00	647310 4 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00
000272 647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		0,00	0,00	647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00
000263 647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532		0,00	0,00	647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00
000300 647355 4 PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA		0,00	0,00	647355 4 PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA	0,00
000293 647356 2 PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		0,00	0,00	647356 2 PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	0,00
000305 647365 1 PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272		0,00	0,00	647365 1 PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272	0,00
000938 647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118		0,00	0,00	647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00
000934 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO		0,00	0,00	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00
000937 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	0,00	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00
000961 647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021		0,00	0,00	647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00
000965 647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021		0,00	0,00	647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00
000284 672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE		0,00	0,00	672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	11,00
000955 672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL		964,02	964,02	672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>		<b>3.571.646,44</b>	<b>3.571.646,44</b>		<b>5.876.895,71</b>

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
<b>Janeiro de 2024</b>					
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>					
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>		<b>3.571.646,44</b>	<b>3.571.646,44</b>		<b>5.876.895,71</b>
Banco do Brasil		3.432.456,48	3.432.456,48	Banco do Brasil	
000955 672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL		964,02	964,02	672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02
					<b>5.792.729,49</b>
					<b>5.792.729,49</b>



000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.953,32	1.953,32	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.968,63	1.968,63
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	870.003,07	870.003,07
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	396.064,06	396.064,06	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.207.479,88	1.207.479,88
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	196.350,94	196.350,94	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	198.355,93	198.355,93
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	457,95	457,95	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	591,54	591,54
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	125,86	125,86	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	126,79	126,79
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	28.126,85	28.126,85	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	91.550,95	91.550,95
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	665.384,04	665.384,04	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.063.098,33	1.063.098,33
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	645.939,27	645.939,27	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	724.170,26	724.170,26
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.150,60	3.150,60	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.173,87	3.173,87
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	598,70	598,70	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.471,30	8.471,30
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	301.339,08	301.339,08	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	337.082,42	337.082,42
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	62.550,12	62.550,12	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	157.654,84	157.654,84
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	1.537,90	1.537,90	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	1.549,26	1.549,26
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	517,82	517,82	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	521,64	521,64
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	98.977,56	98.977,56	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	99.708,70	99.708,70
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.140,80	1.140,80	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.149,23	1.149,23
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA (APLICAÇÃO)	695,18	695,18	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA (APLICAÇÃO)	700,70	700,70
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	115.013,21	115.013,21	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	103.005,73	103.005,73
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	29.257,93	29.257,93	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	30.069,16	30.069,16
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	881.348,14	881.348,14	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	889.496,60	889.496,60

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Janeiro de 2024**

**Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>3.571.646,44</b>	<b>3.571.646,44</b>			<b>5.876.895,71</b>	<b>5.876.895,71</b>	
	<b>Banco do Brasil</b>		<b>3.432.456,48</b>	<b>3.432.456,48</b>		<b>Banco do Brasil</b>	<b>5.792.729,49</b>	<b>5.792.729,49</b>	
	(APLICAÇÃO)					(APLICAÇÃO)			
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	441,53	441,53	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	767,93	767,93	
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	1.485,62	1.485,62	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	2.032,73	2.032,73	
	<b>Caixa Econômica Federal</b>		<b>139.189,96</b>	<b>139.189,96</b>		<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>84.166,22</b>	<b>84.166,22</b>	
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	71.974,11	71.974,11	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	15.830,20	15.830,20	
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,03	0,03	
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	15.170,87	15.170,87	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	15.229,46	15.229,46	
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	41.134,46	41.134,46	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.177,01	42.177,01	
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.910,50	10.910,50	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.929,52	10.929,52	
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>10.386.589,80</b>	<b>10.386.589,80</b>			<b>14.423.508,65</b>	<b>14.423.508,65</b>	

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Janeiro de 2024**

**Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>10.386.589,80</b>	<b>10.386.589,80</b>			<b>14.423.508,65</b>	<b>14.423.508,65</b>	
	<b>Banco do Brasil</b>		<b>4.458.672,99</b>	<b>4.458.672,99</b>		<b>Banco do Brasil</b>	<b>8.532.145,42</b>	<b>8.532.145,42</b>	
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	2.102,54	2.102,54	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	973,76	973,76	

000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	574.398,76	574.398,76	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	578.641,78	578.641,78
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	42.967,71	42.967,71	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	43.285,10	43.285,10
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	5.717,86	5.717,86	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	5.760,09	5.760,09
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.199,93	5.199,93	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.238,34	5.238,34
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	169.767,47	169.767,47	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	171.021,52	171.021,52
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	20.450,17	20.450,17	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	20.601,24	20.601,24
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.262,74	1.262,74	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.272,07	1.272,07
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	204.725,51	204.725,51	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	206.237,80	206.237,80
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22
000908	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,07	14,07	6454 8	BANCO DO BRASIL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,17	14,17
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	63.940,19	63.940,19	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	256.229,53	256.229,53
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,05	23,05	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,22	23,22
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	16.669,11	16.669,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	17.624,63	17.624,63
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.246,43	21.246,43	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.403,37	21.403,37
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	961.677,68	961.677,68	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	4.767.377,56	4.767.377,56
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,47	16,47	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,18	16,18
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	40.952,63	40.952,63	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA 41.255,14 - PNAE (		41.255,14
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	213,14	213,14	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	214,83	214,83
<b>Prefeitura Municipal de Pombal</b>								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade								
<b>Janeiro de 2024</b>								
<b>Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro</b>								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>10.386.589,80</b>	<b>10.386.589,80</b>			<b>14.423.508,65</b>	<b>14.423.508,65</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>4.458.672,99</b>	<b>4.458.672,99</b>	<b>Banco do Brasil</b>		<b>8.532.145,42</b>	<b>8.532.145,42</b>
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	332.263,06	332.263,06	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	333.800,37	333.800,37
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.270,43	3.270,43	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.294,59	3.294,59
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,75	14,75	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,86	14,86
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	42,77	42,77	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,09	43,09
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.136,76	1.136,76	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.145,16	1.145,16
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	20.181,50	20.181,50	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	10.038,59	10.038,59
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.714,05	32.714,05	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.835,58	32.835,58
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.191,05	3.191,05	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.214,62	3.214,62
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,54	2,54	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,56	2,56
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	16.014,62	16.014,62	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	13.465,07	13.465,07
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	894,26	894,26	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	901,36	901,36
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	96.133,72	96.133,72	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	96.843,85	96.843,85
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	12,04	12,04	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	12,13	12,13
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.727,69	25.727,69	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.917,74	25.917,74

000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	3.632,25	3.632,25	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL (APLIC)	3.659,08	3.659,08
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL (APLI)	158.150,36	158.150,36	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL (APLI)	145.692,20	145.692,20
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.323,13	5.323,13	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.362,45	5.362,45
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)	2,12	2,12	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO (APLIC)	2,14	2,14
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,04	1,04	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,05	1,05
000276	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	542.950,03	542.950,03	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	627.127,55	627.127,55

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Janeiro de 2024**

**Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>10.386.589,80</b>	<b>10.386.589,80</b>				<b>14.423.508,65</b>	<b>14.423.508,65</b>
<b>Banco do Brasil</b>			<b>4.458.672,99</b>	<b>4.458.672,99</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>8.532.145,42</b>	<b>8.532.145,42</b>
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,92	6,92	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,97	6,97	
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	220.432,34	220.432,34	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	222.060,65	222.060,65	
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021 (APLICAÇÃO)	25.847,05	25.847,05	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021 (APLICAÇÃO)	23.929,96	23.929,96	
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	839.382,52	839.382,52	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	845.582,94	845.582,94	

**Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Janeiro de 2024**

**Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
<b>4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta</b>			<b>10.386.589,80</b>	<b>10.386.589,80</b>				<b>14.423.508,65</b>	<b>14.423.508,65</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.927.916,81</b>	<b>5.927.916,81</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>5.891.363,23</b>	<b>5.891.363,23</b>
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018 (APLIC)	51.563,67	51.563,67	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018 (APLIC)	51.952,13	51.952,13	
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	528.737,83	528.737,83	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	590.039,73	590.039,73	
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	8.967,33	8.967,33	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	18.493,90	18.493,90	
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLICAÇÃO)	3.443.571,20	3.443.571,20	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLICAÇÃO)	3.597.331,08	3.597.331,08	
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	267.251,57	267.251,57	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	130.660,71	130.660,71	
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	111.850,37	111.850,37	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	96.878,58	96.878,58	
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00	
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	72.750,47	72.750,47	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.298,53	73.298,53	
000302	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA (APL)	48.050,52	48.050,52	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA (APL)	0,00	0,00	
000294	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	97.580,50	97.580,50	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	0,00	0,00	
000306	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	35.266,55	35.266,55	
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00	
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,53	27,53	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,74	27,74	
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	531,87	531,87	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	535,88	535,88	
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	531,87	531,87	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	535,88	535,88	
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	288.637,08	288.637,08	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	281.634,00	281.634,00	
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL (APLIC)	1.007.865,00	1.007.865,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL (APLIC)	1.014.708,52	1.014.708,52	
<b>5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente</b>			<b>65.433,20</b>	<b>65.433,20</b>				<b>57.996,55</b>	<b>57.996,55</b>

Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade										Janeiro de 2024
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês		
<b>5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente</b>		<b>65.433,20</b>	<b>65.433,20</b>				<b>57.996,55</b>	<b>57.996,55</b>		
<b>Banco do Nordeste</b>		<b>65.433,20</b>	<b>65.433,20</b>	<b>Banco do Nordeste</b>			<b>57.996,55</b>	<b>57.996,55</b>		
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.621,67	10.621,67	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.679,48	10.679,48		
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.119,56	10.119,56	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.176,70	10.176,70		
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.115,09	4.115,09	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.138,75	4.138,75		
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.021,43	6.021,43	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.054,80	6.054,80		
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84		
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.178,88	3.178,88	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.233,44		
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03		
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26		
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	478,14	478,14	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	478,14	478,14		
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67		
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.460,17	10.460,17	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.733,61	2.733,61		
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.251,46	11.251,46	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.314,83	11.314,83		
<b>6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad</b>		<b>6.339.100,32</b>	<b>6.339.100,32</b>				<b>6.147.362,10</b>	<b>6.147.362,10</b>		
<b>Banco do Brasil</b>		<b>10.095,43</b>	<b>10.095,43</b>	<b>Banco do Brasil</b>			<b>10.149,01</b>	<b>10.149,01</b>		
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	9.043,55	9.043,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	9.091,06	9.091,06		
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.051,88	1.051,88	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.057,95	1.057,95		
Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade										Janeiro de 2024
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês		
<b>6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad</b>		<b>6.339.100,32</b>	<b>6.339.100,32</b>				<b>6.147.362,10</b>	<b>6.147.362,10</b>		
<b>Caixa Econômica Federal</b>		<b>6.329.004,89</b>	<b>6.329.004,89</b>	<b>Caixa Econômica Federal</b>			<b>6.137.213,09</b>	<b>6.137.213,09</b>		
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	470.239,96	470.239,96	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	472.887,47	472.887,47		
000323	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	636.561,84	636.561,84	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	537.453,42	537.453,42		
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	893.384,66	893.384,66	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	850.694,10	850.694,10		
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	492.660,92	492.660,92	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	495.434,67	495.434,67		
000327	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	17.161,21	17.161,21	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	0,00	0,00		
000328	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	59.880,11	59.880,11	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	0,00	0,00		
000330	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	87.058,64	87.058,64	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	87.548,80	87.548,80		
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	572.793,17	572.793,17	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	576.111,33	576.111,33		
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.118.462,72	2.118.462,72	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.130.524,08	2.130.524,08		
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.002,58	20.002,58	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.120,88	20.120,88		
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	480.399,54	480.399,54	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	483.219,17	483.219,17		
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	480.399,54	480.399,54	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	483.219,17	483.219,17		
		<b>Total do Saldo Disponível:</b>	<b>21.250.065,15</b>	<b>21.250.065,15</b>			<b>26.552.789,02</b>	<b>26.552.789,02</b>		
		<b>Total Geral:</b>	<b>34.297.146,47</b>	<b>34.297.146,47</b>			<b>34.297.146,47</b>	<b>34.297.146,47</b>		

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

CRC-PB 4.395/O-7 CPF  
477.984.084-87

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Janeiro de 2024

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
----------	--------	-----------	----------	--------	-----------

**DJONIERISON FRANCA**

Secretário De Finanças

**JOSE FELIX DE ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**035FEB77

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

**Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

